



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2012 Nº 1987 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	23
Sec. de Estado da Administração.....	23
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	27
Secretaria de Estado de Educação.....	32
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	33
Sec. de Estado de Justiça.....	37
Defensoria Pública	31
Secretaria de Estado de Finanças.....	37
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	37
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental. Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	38
Prefeituras Municipais do Interior	39
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.795, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Institui o Grupo Técnico de Trabalho para Avaliação dos Contratos de Parcerias Público-Privadas na Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico de Trabalho para Avaliação dos Contratos de Parcerias Público-Privadas na Saúde, vinculado ao Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas- CGPPP.

Art. 2º Integram o Grupo Técnico de Trabalho, os seguintes membros:

I – JANE RODRIGUES MAYNHONE;

II – MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL;

III – MARILENE APARECIDA CRUZ PENATI;

IV – LUCIANO ZAGO;

V – MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA;

VI – RENATA DE OLIVEIRA SANTOS; e

VII – ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES.

§ 1º O Grupo Técnico de Trabalho a que se refere este artigo poderá solicitar profissionais do quadro permanente do Estado para assessorá-los em questões técnicas de sua especialidade.

§ 2º Os trabalhos serão desenvolvidos sob a coordenação do membro referenciado no inciso I deste artigo.

Art. 3º São atribuições do Grupo Técnico de Trabalho na elucidação das questões postas à sua análise:

I – proceder à análise dos projetos apresentados ao Conselho Gestor, quando houver interesse em celebrar contrato de parceria, nos termos do artigo 11, da Lei Complementar n. 609, de 18 de fevereiro de 2011;

II – elaborar parecer acerca da conveniência e a oportunidade da contratação, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de parceria público-privada;

III – desenvolver os estudos necessários que condicionam e fundamentam a abertura de pro-

cesso licitatório para a contratação de Parcerias Público-Privadas, nos termos do artigo 19, da Lei Complementar n. 609, de 18 de fevereiro de 2011;

IV – análise da minuta do edital e do contrato que serão submetidos à consulta pública no processo de licitação; e

V – exercer outras atribuições que lhe forem outorgadas pelo Conselho Gestor na consecução de sua finalidade essencial.

Art. 4º Fica estabelecido que os procedimentos internos no desenvolvimento dos trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho serão regulamentados através de ato do Conselho Gestor assinado pelos seus membros permanentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 20 de março de 2012, que nomeou a contar de 1º de março de 2012, **ÉRICA DE ARAUJO LOPES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor IV, Do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

DEMITIR, com data retroativa de 02/08/2010 a servidora **LUCILENE APARECIDA BARBOSA**, Professora Nível I, matrícula n. 300019784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, haja vista ter infringido o



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

inciso II e § 2º do artigo 170 c/c art. 129, ambos da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2011/1ªCSPAD/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR DO ESTADO/RO.

DECRETO DE 26 DE ABRIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

DEMITIR, com data retroativa de 01/06/2010 a servidora **ELISABETE RAMA XAVIER**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300028388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, haja vista ter infringido o inciso II e § 2º do artigo 170 c/c art. 129, ambos da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2011/3ªCSPAD/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR DO ESTADO/RO.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS LOPES SILVA**, Capitão PM e **EDERSON SOUZA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, ambos lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO LUÍS/MA, no período de 4 de junho de 2012 a 4 de julho de 2012, a fim de Participarem do Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento de Pilotos e Tripulantes Operacionais do Grupo Tático Aéreo da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP/MA), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTONIO SENA FILHO**, Gerente de Desenvolvimento Território e Infraestrutura de Interesse Social da SEAS, lotado na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 4 de junho

de 2012 a 6 de junho de 2012, a fim de Participar da 33ª Reunião do Conselho das Cidades, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ADALBERTO NONATO DE LIMA**, Cabo Bombeiro Militar, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 2 de junho de 2012 a 4 de junho de 2012, a fim de Participar da 4ª Etapa do Circuito Estadual Banco do Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RICARDO PIMENTEL BARBOSA**, Coordenador Estadual de Infra Estrutura/ CEI/ SEPLAN e **ROSELY APARECIDA DE JESUS**, Servidora, ambos lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 4 de junho de 2012 a 5 de junho de 2012, a fim de Participar da Reunião Técnica a ser Realizada na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades SNSA/ M.CIDADES, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO:
DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 1501/01067/06.

Retificar o Decreto de 03 de Janeiro de 2007, publicado no DOE/RO nº 0698 de 16 Fevereiro de 2007, que aposentou o funcionário **JOÃO COFES NUNES**, ocupante do cargo de Aux. de Serviços

Gerais, Referência "10", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300043855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88, com redação determinada pela EC nº 20/98 c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de Maio de 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta na Decisão Nº 6/2012 – 1ª CM.

Retificar o Decreto de 03 de Novembro de 2006, publicado no DOE/RO nº 0643 de 24 de Novembro de 2006, que aposentou a funcionária **GERALDA MARIA GOMES**, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, Referência "10", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300009331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal (redação dada pela EC 20/98 c/c art. 3º da EC 41/03.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de Maio de 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:
DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 1501/10740/05 – DECISÃO Nº15/2012-PLENO.

Retificar o Decreto de 28 de Junho de 2006, publicado no DOE/RO nº 0557 de 18 de Julho de 2006, que aposentou a funcionária **ELIANA ANTONIA GÓIS FERREIRA**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Referência "109", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300009114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 43 da Lei Complementar nº 228/00.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 43 da Lei Complementar 228/00

LEIA-SE: no inciso I do § 1º e § 3º e § 8º, todos no art. 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98), combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 e parágrafos 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 228/00 (redação dada pela Lei Complementar nº 253/02).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de Abril 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**RETIFICAÇÃO:
DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 1501/15843/06 – DECISÃO 71/2012-GPCPN.

Retificar o Decreto de 19 de Junho de 2007, publicado no DOE/RO nº 0786 de 02 de Julho de 2007, que aposentou a funcionária **FRANCISCA QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "9", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300018055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal.

LEIA-SE: Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 8º, da CF/88 (redação de EC nº 41/03), c/c os artigos 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887/04.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de Abril 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

**RETIFICAÇÃO:
DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 1501/04740/06 DECISÃO 39/2012 – 1ª CÂMARA.

Retificar o Decreto de 31 de Outubro de 2006, publicado no DOE/RO nº 0643 de 24 Novembro de 2006, que aposentou o funcionário **RUBENS JOSE BARBOSA**, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, Referência "10", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300005613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 40, § 1º inciso

I, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98), combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 44, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00 (Redação dada pela Lei Complementar nº 253/02);

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de Abril 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 1501/17122/05.

Retificar o Decreto de 08 Maio de 2006, publicado no DOE/RO nº 0515 de 17 Maio de 2006, que aposentou a funcionária **MAURA PEREIRA SENA**, ocupante do cargo de Professora Nível III, Referência "001", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300015130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 8º, § 1º, I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Abril de 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº. 064/GAB/CGE
Porto Velho, 31 de maio de 2012.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011, e considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programa da Controladoria Geral do Estado, visando o monitoramento e avaliação do PPA 2012-2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **Vera das Graças Matias do Nascimento**, Matrícula nº 300014913, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, para atuar como Gestora de Programa do Plano Plurianual 2012-2015.

Art. 2º - Na ausência e impedimento da titular, ficará responsável pelos atos descritos no artigo supramencionado, a servidora **Adalgisa Chagas**

Conrado, Matrícula nº 300043983, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa.

Art. 3º - Esta portaria passará a ter efeito na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LEONOR SCHRAMMEL

Controlador Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

N. do processo: 0122/SA/2011

Interessado: GTA Comércio de Material Elétrico LTDA-ME
Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 16088 de 28 de julho de 2011 c/c art. 28 do Decreto n. 16.089, de 28 de julho de 2011, DETERMINA a inclusão da Empresa **GTA Comércio de Material Elétrico LTDA-ME, CNPJ 05.560.438/0001-48** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, conforme solicitação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Porto Velho, 23 de maio de 2012.

LEONOR SCHRAMMEL

Controlador Geral do Estado de Rondônia

VANESSA TRINDADE DE MELO
Comissão Gestora do CAGEFIMP

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

N. do processo: 0195/SA/2011

Interessado: Rede Global Comércio e Serviços em Tecnologia e Cartões Ltda
Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 16088 de 28 de julho de 2011 c/c art. 28 do Decreto n. 16.089, de 28 de julho de 2011, DETERMINA a inclusão da Empresa **Rede Global Comércio e Serviços em Tecnologia e Cartões Ltda, CNPJ sob o n. 08.258.825/0001-12** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, conforme solicitação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Porto Velho, 23 de maio de 2012.

LEONOR SCHRAMMEL

Controlador Geral do Estado de Rondônia

VANESSA TRINDADE DE MELO
Comissão Gestora do CAGEFIMP

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

N. do processo: 0194/SA/2011

Interessado: R.B. MONTEIRO LTDA-ME
Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 16088 de 28 de julho de 2011 c/c art. 28 do Decreto n. 16.089, de 28 de julho de 2011, DETERMINA a inclusão da Empresa **R.B. MONTEIRO LTDA-ME, CNPJ 08.786.974/0001-54** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, conforme solicitação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Porto Velho, 23 de maio de 2012.

LEONOR SCHRAMMEL

Controlador Geral do Estado de Rondônia

VANESSA TRINDADE DE MELO
Comissão Gestora do CAGEFIMP

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o Edital, da **Concorrência Pública nº. 043/12/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo: 01.1601.02643-00/2012-SEDUC/RO**, cujo objeto é a **Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental Capitão Godoy, sendo de um pavimento e contendo uma área a ser reformada medindo 3.086,25m², e construção de uma quadra poli esportiva, coberta e com arquibancada e de 03 (três) salas de aula com capacidade para 30 (trinta) alunos**, no município de **Guajará Mirim/RO**, considerando a necessidade de adequação na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, por motivos técnicos, logo o referido Edital sofreu as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
R\$ 2.480.640,78 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)	R\$ 2.235.945,14 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).
1.6.1 - "O Valor máximo que o ESTADO DE RONDÔNIA propõe-se a pagar pela Obra é de R\$ 2.480.640,78 ..."	1.6.1 - O Valor máximo que o ESTADO DE RONDÔNIA propõe-se a pagar pela Obra é de R\$ 2.235.945,14 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)..."
10.2.1 - Cujos valores unitários e/ou global propostos para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível. Serão consideradas excessivas, aquelas propostas cujos valores unitários sejam superiores aos estabelecidos na planilha orçamentária, bem como, aquelas cujo valor global ultrapasse R\$ 2.480.640,78 ..."	10.2.1 - Cujos valores unitários e/ou global propostos para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível. Serão consideradas excessivas, aquelas propostas cujos valores unitários sejam superiores aos estabelecidos na planilha orçamentária, bem como, aquelas cujo valor global ultrapasse R\$ 2.235.945,14 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)..."
6.4.2 - Para comprovar a boa situação financeira da LICITANTE, essa deverá apresentar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, observando o que segue: e) Comprovação de Patrimônio Líquido, igual ou superior a R\$ 248.064,48 ..."	6.4.2 - Para comprovar a boa situação financeira da LICITANTE, essa deverá apresentar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, observando o que segue: e) Comprovação de Patrimônio Líquido, igual ou superior a R\$ 223.594,51 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)..."
6.4.3 - As LICITANTES constituídas nos exercícios de 2012 para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecidas às formalidades e exigências da lei, apresentarão Balanço Patrimonial de Abertura , devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou outra forma equivalente na forma da lei, para que a Comissão Permanente de Licitação de Obras possa verificar se a licitante possui: a) Capital Social Integralizado, de no mínimo R\$ 248.064,48 ..."	6.4.3 - As LICITANTES constituídas nos exercícios de 2012 para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecidas às formalidades e exigências da lei, apresentarão Balanço Patrimonial de Abertura , devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou outra forma equivalente na forma da lei, para que a Comissão Permanente de Licitação de Obras possa verificar se a licitante possui: a) Capital Social Integralizado, de no mínimo R\$ 223.594,51 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)..."

Face o exposto, e ainda, de atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo edital dar-se-á no dia **05 de julho de 2012 às 08h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados, neste ato ratificados. Informamos ainda, que a Nova Planilha Orçamentária e o respectivo Cronograma Físico Financeiro, encontram-se disponíveis no site: www.supel.ro.gov.br
Porto Velho-RO, 31 de maio de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300005830

ADENDO MODIFICADOR I

PROCESSO: 01.1712.00653-00/2011/HBAP/SESAU/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2012/SIGMA/SUPEL/RO

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Reagentes) laboratoriais com a disponibilização de equipamentos em regime de Comodato - reagentes de Bioquímica (glicose, Acido úrico, TGO, TGP...), Imunologia (Anti HAV, Anti HIV, Anti-HBS...), Microbiologia (caldo de Hemocultura, teste completo de automação...), Hematologia (Conjunto de reagentes para execução de hemograma automatizado, conforme relação constante no Anexo I do Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 037/GAB/SUPEL, de 07 de Novembro de 2011, publicada no DOE no dia 14 de Dezembro de 2011** torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o edital que o mesmo sofreu alterações substanciais conforme segue:

1. Anexo I – Termo de Referência item 3.1 – Descrição do objeto/Definição dos Métodos e Estratégia de Suprimento

FICAM EXCLUÍDOS do Lote I os itens: **item 41** (reagente para determinação de Dímero D) e **item 48** (reagente para determinação de Lipoproteína A)
Lote III - Item 11

Onde se lê: "reagente para determinação de HIV confirmatório"
Leia-se: "Reagente para determinação de HIV"

2. Anexo I – Termo de Referência item 12 – Da disponibilização dos equipamentos

Lote I (Itens 1 a 53 – equipamentos)

Onde se lê: "calibração feita por lote";

Leia-se: "Calibrações estáveis"

Onde se lê: "capacidade para executar 30 parâmetros simultâneos"

Leia-se: "capacidade mínima para executar 30 parâmetros simultâneos, o equipamento ofertado deverá possuir sistema de detecção de bolhas e coágulos"

Onde se lê: "possuir no mínimo de quatro princípios de medição: fotometria, turbidimetria, fluorescência polarizada, potenciometria de eletrodo íon seletivo"

Leia-se: "possuir no mínimo de três princípios de medição: fotometria, turbidimetria, fluorescência polarizada, potenciometria de eletrodo íon seletivo"

Lote III – (Itens 1 a 43 – equipamentos)

Onde se lê: "utilizar cubetas e ponteiros descartáveis individuais por amostra"

Leia-se: "utilizar sistema de pipetagem que não permita a contaminação entre amostras e entre reagentes"

Lote IV (Itens 99 a 101 – equipamentos)

Onde se lê: "frascos inquebráveis, eliminando acidentes de aerossol, potencial exposição a perigos biológicos e cortes com vidro"

Leia-se: "frascos resistentes a rompimento, eliminando acidentes de aerossol, potencial exposição a perigos biológicos e acidentes com perfurocortantes"

Onde se lê: "Tecnologia colorimétrica"

Leia-se: "Tecnologia colorimétrica ou fluorimétrica"

3. Anexo III – Modelo de Carta Proposta

FICAM EXCLUÍDOS do Lote I os itens: **item 41** (reagente para determinação de Dímero D) e **item 48** (reagente para determinação de Lipoproteína A)

Lote III - Item 65

Onde se lê: "reagente para determinação de HIV confirmatório"

Leia-se: "Reagente para determinação de HIV"

4. Anexo IV – Minuta do Contrato – Cláusula segunda - Condições de Participação – Dos equipamentos em comodato

FICAM INCLUÍDAS as especificações dos equipamentos que deverão ser fornecidos em Regime de Comodato pela Contratada conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência item 12 – Da disponibilização dos equipamentos considerando as alterações descritas neste Adendo.

Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 19.06.2012

HORÁRIO: 09hs30min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3216-2222 pelo email sigma@supel.ro.gov.br e/ou sigma.supel@gmail.com.

Porto Velho, 30 de Maio de 2012.

NILSEIA KETES
Pregoeira/SIGMA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº.: 002

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2012/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.01413-00/2012/DER/RO**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cal, cimento, prego, eletrodos e outros)**, para atender as Residências Regionais do DER, a pedido Departamento de Estrada de Rodagem e Transporte - DER, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações:

ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES:**AVISO DE LICITAÇÃO (VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO) E ANEXO II (ESTIMATIVA DE PREÇOS DOS ITENS 16 e 19)**

Valor Estimado para contratação R\$: 2.209.608,50
 Valor total do item 16 R\$: 14.229,00
 Valor Total do item 19 R\$: 203.400,00

Informamos que em face da **emissão do novo quadro de estimativa**, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **19 de junho de 2012, às 09h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 01 de junho de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
 Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
 Mat. 300104297

ADENDO MODIFICADOR Nº.: 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 424/2011/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1734.00094-00/2011/AGEVISA/RO**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de forma contínua, de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado (com fornecimento de peças, compressores, filtros e gás refrigerante)**, para atender as necessidades da Gerência Técnica Administrativa e Financeira - GTAF/AGEVISA, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações:

ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES:

ITEM 2.1 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (Detalhamento do Objeto)
 ... PERIODICIDADE MENSAL (A manutenção deverá ser executada com PERIODICIDADE MENSAL)

ACRESCENTA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES:

ITEM 2.2.2 DO REFERIDO EDITAL (DO LOCAL DE EXECUÇÃO)
 ...nas localidades que se encontram os aparelhos de ar condicionados:

LOCAL	ENDEREÇO
Prédio Sede	Av. Nações Unidas, 1300 Bairro Roque CEP 76.804-436
Almoxarifado e Patrimônio	Rua: Reverendo Elias Fontes, nº 2280 Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 78900-000.
Rede de Frio	Av. Jatuarana, 6376 Bairro Jardim Eldorado CEP: 78900-000
Núcleo de Malária e Dengue	Rua Antônio Lacerda, 4197, setor Industrial CEP: 78900-000

Informamos que em face das **respostas de esclarecimentos, autorizadas pela AGEVISA**, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **20 de junho de 2012, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408. Porto Velho, 01 de junho de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
 Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
 Mat. 300104297

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 034/2012/SUPEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 149/2011/SUPEL/RO
PROCESSO: Nº 01.1712.00976-00/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de medicamentos para abastecimento da Unidade de Saúde, com previsão de atendimento para o período de 12 (doze) meses, a Unidade: FARMACIA CEAF (COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA), a pacientes cadastrados através da portaria 2981 de 26 de novembro de 2009, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para abastecimento da Unidade de Saúde, com previsão de atendimento para o período de 12 (doze) meses, a Unidades: Hospital de Pronto Socorro João Paulo II – HEPSP/II, FARMACIA CEAF (COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II MADEIRA MAMORÉ), Hospital Regional de Extrema – HRE, Hospital Regional Burity – HRB, Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Policlínica Oswaldo Cruz – POC, Hospital Regional de Cacoal – HRC e Hospital de Base DR. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital Infantil Cosme Damião – HICD, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 A entrega dos medicamentos, será na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II, endereço: Av. Antônio Lacerda nº 4197, - telefone: (69) 3216-5474 – CAF II/DIRETORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SESAU, Bairro Industrial, cidade de Porto Velho/RO. Horário de atendimento: de segunda – feira a sexta – feira, sendo de segunda – feira a quinta – feira das 08h:00min. as 12h:00min. e das 14h:00min. as 18h:00min. e na sexta – feira das 08h:00min. as 13h:00min.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser entregue no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de empenho pela empresa vencedora.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

8.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

8.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

8.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

8.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

8.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8.11. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

8.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

8.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

8.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

8.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

8.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

8.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

8.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

8.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3 As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

9.4 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

11.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços

objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

13.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU: Secretaria de Estado da Saúde

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:**Qualificadas no Anexo Único desta Ata**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 044/12/CPLO/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria n.º 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 044/12/CPLO/SUPEL/RO**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 01.2101.00551-00/2012-SEJUS/RO**

OBJETO: Ampliação para implantação da Escola de Jovens e Adultos (EJA), contendo 04 (quatro) salas de aula, 01 (um) banheiro para alunos, 01 (um) hall com bebedouro, sendo em uma área a ser ampliada medindo 156,15m², no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1242.1372 - Fonte: 3212 - Convenios e outras transferências federais - 0116 -Recurso do Tesouro Corrente/Contrapartida de Convênio - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 358.978,84 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 25 de junho de 2012, às 08h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO - Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 31 de maio de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300005830

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 245/2012/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º. 245/2012/SUPEL, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1901.00035-00/2012/SEDES/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de limpeza - água sanitária, desinfetante, detergente, desodorante, papel higiênico, sabonete, dentre outros), para atender as necessidades das unidades de atendimento da SEDES/SINE, nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Ouro Preto, Rolim de Moura, Vilhena, Jarú, Pimenta Bueno e Alta Floresta, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 14.643,50

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente.

3212 - Convênios e outras Transferências Federais**PROJETO ATIVIDADE: 2087/2217****ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30**

DATA DE ABERTURA: 20 de junho de 2012, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**CÓDIGO DA UASG: 925373**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO

Mat. 300104297

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 201/2012**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1421.00221-00/2011**

OBJETO: Fornecimento, confecção e instalação de esquadria tipo ACM e vidro laminado na fachada dos edifícios onde estão sendo construídos o auditório/almoxarifado e o bloco do Palácio Rio Madeira. O Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria N.º 043/GAB/SUPEL, de 01 de novembro 2011, publicado no DOE Nº 1878, do dia 19 de dezembro de 2011, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados, que o procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 201/2012/SUPEL-RO**, foi declarado **"FRACASSADO"**, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2214, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 31 de maio de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

Pregoeiro BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 292/2012/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro designado por força das disposições contidas na Nº 16/GAB/SUPEL de 29 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 30 de maio de 2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o n.º 292/2012/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por **preço global**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Estadual nº 12.234/06, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1734.00099-00/2012/AGEVISA/RO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestar serviços de Hospedagem, locação de auditório, salas, alimentação, fornecimento de água e café e coffee break, para atender a solicitação dos Núcleos da AGEVISA da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica - GTVAE/AGEVISA-RO.

FONTE DE RECURSO: 3209 - Sistema Único de Saúde - SUS

PROGRAMA ATIVIDADE: 10.305.2023.2186

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica).

VALOR ESTIMADO: R\$ 486.231,46 (quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)

DATA DE ABERTURA: 20 de junho de 2012, às 09h00min (Horário local).

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO - Telefone (69) 3216-2211.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, e seu download poderá ser efetuado no site oficial da SUPEL www.supel.ro.gov.br e no endereço www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho, 29 de maio de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro EQUIPE GAMA/SUPEL/RO
Mat.300109135

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 045/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria n.º 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 045/12/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.02373-00/2012-DER/RO

OBJETO: Construção de Ponte em madeira de lei na RO/480 (LH-128), trecho: RO-476/BR-364 - Km 5,00 - Extensão de 25,00m sobre o Igarapé Leitão, no município de Presidente Médice/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.1306 - Fonte: 100 - Recurso do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 166.255,50 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos.).

DATA DE ABERTURA: 21 de junho de 2012, às 08h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, 28 de maio de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE REABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 458/2011/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2301.00019-00/2011/SEAS/RO**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de Transporte Fluvial – (BARCO, com capacidade mínima de 120 (Cento e Vinte) passageiros e 104 (Cento e Quatro) toneladas de carga), para atender a população ribeirinha de Porto Velho, nos rios Madeira, Machado e Rio Preto, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, que a sessão fica REABERTA, conforme decisão do Superintendente, uma vez que a mesma encontrava-se suspensa,

devido ao pedido da empresa M.E.B. PASSOS TURISMO – ME, para a data do dia **11 de junho de 2012, às 13h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.licitacoes-e.com.br.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho-RO, 31 de maio de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300104297

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2012/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2101.01430-00/2011

OBJETO: Aquisição e instalação de motor estacionário (gerador de luz) com a finalidade de atender as necessidades da SEJUS/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela **Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01.11.2011, publicada no D.O.E. n.º 1878, de 19.12.2011, torna público** aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe identificado encontra-se **SUSPENSO**, para resposta do pedido de esclarecimento por parte da Secretaria de origem. Porto Velho-RO, 31 de maio de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL-BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 247/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 038/GAB/SUPEL, de 01/11/2011**, publicada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 14/12/2011**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o n.º **247/2012/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Estadual nº 12.234/06, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011, com o Decreto Estadual nº 16.089/2011 e o Decreto Estadual nº 15643/2011, tendo como interessada a Gerência de Projetos Especiais - GPE, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02340-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de **Serviços Gráficos** na confecção de Banner, Faixas, Blocos de Anotações, Cartazes, Crachás, Certificados, Folder e Bolsas Personalizadas, para atender as 02 (duas) ETAPAS DO IV SEMINÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, a pedido da **Secretaria Estadual de Educação – SEDUC**.

FONTE DE RECURSO: 0118 (Recurso do Tesouro – FUNDEB)

PROJETO ATIVIDADE: 12.362.1269.1036

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.443,26

DATA DE ABERTURA: 26 de Junho de 2012, às 09h00min (Horário local)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO - Telefone (69) 3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, e seu download poderá ser efetuado no site oficial da SUPEL www.supel.ro.gov.br e no endereço www.comprasnet.gov.br. Porto Velho, 14 de maio de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.252/2012/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 037/GAB/SUPEL, de 07 de Novembro de 2011, publicada no DOE no dia 14 de Dezembro de 2011** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 252/2012/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e Decreto Estadual nº. 10.898/04 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1712.00343-00/2012/GAD/SESAU/RO**
OBJETO: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Controle de Pragas e Vetores para atender das Unidades Hospitalares da SESA: Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, Hospital de Pronto Socorro João Paulo-II – HEPSJP/II, Policlínica Osvaldo Cruz – POC, Laboratório Central – LACEN, Hospital Regional de Buritis – HRB, Hospital Regional de Extrema – HRE, Hospital Regional de Cacoal – HRC, por um período de 12 (doze) meses.
FONTE DE RECURSO: **0100-Recursos Próprios**
PROJETO ATIVIDADE: **4009 / 4010**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 1.917.709,92 (Hum milhão, novecentos dezessete mil, setecentos nove reais e noventa dois centavos.)**
DATA DE ABERTURA: **20/06/2012 09hs00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**;
UASG SUPEL: **925373**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2012.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300061141

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/12/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00072-00/2012-SEPLAN/RO, anteriormente marcada para o dia 02 de julho de 2012, às 08h00min, fica **PRORROGADA** para o dia 06 de julho de 2012, às 08h00min. Portanto esta Comissão de Licitação vem respeitosamente justificar o motivo pelo qual ocorreu a prorrogação desta licitação, em razão de não ter sido publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial da União – DOU, conforme art. 21, § I – da Lei Federal 8.666/93. *Publique-se.*

Porto Velho, 31 de maio de 2012.
PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300003058

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/12/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00071-00/2012-SEPLAN/RO, anteriormente marcada para o dia 02 de julho de 2012, às 10h00min, fica **PRORROGADA** para o dia 06 de julho de 2012, às 10h00min. Portanto esta Comissão de Licitação vem respeitosamente justificar o motivo pelo qual ocorreu a prorrogação desta licitação, em razão de não ter sido publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial da União – DOU, conforme art. 21, § I – da Lei Federal 8.666/93. *Publique-se.*

Porto Velho, 31 de maio de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300003058

ERRATA TECNICA E PREÇO Nº. 001/2012/SUPEL/RO
TECNICA E PREÇO Nº.: 001/2012/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1301.00017-00/2012/SEPLAN

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para consultoria e assessoria técnica, elaboração de projetos e implantação de plano de desenvolvimento institucional para prestação de serviços de água e esgoto no Estado de Rondônia pelo Programa de Estruturação da Gestão e Revitalização dos Prestadores Públicos de Serviços de Saneamento Básico, objeto do Contrato de Repasse Nº. 264.003-98/2.008 - MCIDADES/CAIXA.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº 06, de 06 de fevereiro de 2012, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o seu teor sofreu alterações formais:

a) Nos anexos do Edital foi acrescentada a Planilha Orçamentária completa, sendo incluídos os sub-anexos I – B – I ao I – B – IV, disponível para download no novo Edital alterado.

Neste ato fica disponibilizado novo Edital contendo as alterações e, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o **prazo fixado para a abertura do certame permanece inalterado.**

Publique-se.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2012.

IZAURA TAUFFMANN FERREIRA
Presidente Substituta da CEL/SUPEL/RO
Mat. 300094012 – Portaria nº 15 de 20/06/2011

PORTARIA Nº 018/SUPEL/12 Porto Velho-RO, 31 de maio de 2012.

O Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidos e ainda nos termos da lei complementar nº 224 de 04 janeiro de 2000, e Decreto nº 8978 de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** no interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares, no período de 16.10.2011 à 30.10.2011, da servidora Sandra Regina Milani Chagas, Membro da Comissão Especial Licitação, matrícula 300042770, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat.300115686

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1601.03581-00/2011

OBJETO: MATERIAL EDUCATIVO/DIDÁTICO E ESPORTIVOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2011

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 028/2011, que conforme disposto no artigo 17, §1º, do Decreto Estadual nº 10.898/2004, bem como no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01-1601.03581-00/2011, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo registrado dos itens pertencentes à Ata de Registro de Preços em epígrafe, cujo quantitativo registrado passará a ser conforme planilha demonstrativa anexa.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 028/2011.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional nos quantitativos estimados por todos os órgãos participantes da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 04 de Junho de 2012.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1601.02770-00/2011

OBJETO: EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2011

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 030/2011, que conforme disposto no artigo 17, §1º, do Decreto Estadual nº 10.898/2004, bem como no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01-1601.02770-00/2011, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo registrado dos itens pertencentes à Ata de Registro de Preços em epígrafe, cujo quantitativo registrado passará a ser conforme planilha demonstrativa anexa.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 030/2011.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional nos quantitativos estimados por todos os órgãos participantes da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 31 de Maio de 2012.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01.1601.02770-00/2011

OBJETO: EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS SEDUC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2011

PREGÃO ELETRÔNICO: 292/2011

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/12/2011

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2011

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO (A)	PERCENTUAL ADITIVADO	QUANTIDADE DO ADITIVO (B)	QUANTIDADE REGISTRADA + ADITIVO DE 25% (A+B)
1	ANTENA PARABÓLICA com as seguintes características: com no mínimo de 2,00mts, com a LNEF MULTI; com a Divisor para Sistema Multiponto com no mínimo 4 Saídas DAS; com Ferragens em aço SAE 1020 com tratamento galvanizado; Estrutura em telas de alumínio climatizado; com Recepção compatível com meio transponder; já incluso a montagem; o kit de cabo com no mínimo 30m; e conectores e outros materiais necessários para instalação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado, onde o equipamento for instalado.	UNID.	102	25%	26	128
2	APARELHO DE FAX com as seguintes características: com velocidade do modem de mínimo 14,4 Kbps; com idioma em português; Tempo de transmissão de mínimo de 25 segundos; com discagem com o fone no gancho; com 5 teclas de discagem rápida; com agenda com no mínimo 99 registros; com memória de rediscagem; com identificação de chamada DTMF e FSK; com no mínimo de 64 níveis de cinza; com Resolução de cópia de normal com no mínimo 8 x 7,7 pontos/mm e fina com no mínimo 8 x 15,4 pontos/mm; com Resolução do fax de normal com no mínimo 8 x 3,85 pontos/mm; com Método de Impressão Térmica; papel de rolo térmico de no mínimo de 216mm x 30mm ou 210mm x 20mm; com Envio de faxes também através de aparelhos externos. Bivolt Automático: 90 – 240 V, 50/60 Hz Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado.	UNID.	248	25%	62	310
3	APARELHO DE PROJETO DE MULTIMÍDIA INTERATIVO, com as seguintes características: com luminosidade de no mínimo de 2.200 lumens ANSI, com contraste de no mínimo de 2400 de 1 típica (Full On/Full Off), com a resolução de WXGA de no mínimo de 1280 x 800, com a Uniformidade Típica de no mínimo 80% e (padrão – JBMA), com Lentes de projeção de F-Stop com F/2,8, com tamanho da imagem de no mínimo de 44,6 até 294 polegadas (diagonal), com distância de projeção de mínimo de 0,5m a 3,3 m, com projeção de no mínimo de 0,521 em ângulo e distância, com configuração ativada para 3D. • Com as seguintes conectividades: • Com energia para um soquete de energia CA (3 pinos - entrada C14); • Com entrada VGA para conectores D-sub de 15 pinos (azuis), VGA-A e VGA-B, para sinais analógicos de entrada RGB/componente; • Com saída VGA; um conector D-sub de 15 pinos (preto) para loop-through de VGA-A; • Com entrada S-Video para conector S-Video mini-DIN de 4 pinos padrão para sinal Y/C; • Com entrada de vídeo em tomada RCA amarela para sinal CVBS. • Com entrada HDMI para conector HDMI para suporte a HDMI 1.3. Compatível com HDCP. • Com entrada de áudio analógico para minitomadas de fone estéreo de 3,5 mm (azuis) e um par de conectores RCA (vermelho/branco). • Com saída de áudio variável: uma minitomada de fone estéreo de 3,5 mm (verde). • Com porta USB para USB secundário (mini USB) para suporte remoto. • Com porta RS232 para mini-DIN de 6 pinos para comunicação RS232. • Com porta RJ45 para conector RJ45 para controle do projetor através da rede. • Com saída de no mínimo 12 V: um de 12 V CC/200mA. Com microfone para minitomada de fone estéreo de 3,5 mm Com a COMPATIBILIDADE DE VÍDEO composto/S-Video de NTSC (J, M, 4,43), PAL (B, D, G, H, I, M, N, Nc, 60), Com Vídeo componente via VGA e HDMI: 1.080i/p, 720p, 576i/p, 480i/p Com Alimentação Universal de 100 a 240 CA e 50 a 60 Hz com entrada PFC; Com padrão wireless: IEEE802.11b/g Com Wireless para conector wireless (WiFi incorporado) Deverá acompanhar os seguintes acessórios: Cabo de alimentação, Cabo VGA de 1,8 m (VGA a VGA), Cabo USB (USB A para USB B), Antena, Guia do usuário e documentação em CD, Controle remoto, Caneta interativa, Ponta (5 Pcs), Pilhas alcalinas AA (2), Pilhas AAA (2), Alça para pulso, Cabo mini USB 5M (USB A para mini USB B), CD do InterwriteWorkspace e maleta para transporte Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado.	UNID.	272	25%	68	340
4	APARELHO DE TELEFONE DE MESA, com as seguintes características: com no mínimo 14 memórias; teclas de memória de toque único; Tecla mem; Tecla flash; Teclado numérico; Trava para o monofone; tempo de flash de no mínimo 100 até 250 ms. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado.	UNID.	115	25%	29	144
5	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, com as seguintes características: Com no mínimo de 2,4GHz; 10 memórias; Rediscagem; Função Paging; 20 canais com scan automático; 3 volumes de recepção; Tecla Flash; Rediscagem da última chamada; Monitoragem em parede e mesa; Indicador luminoso de uso e carga de bateria; Menu em 3 línguas (Português, Espanhol e Inglês); Standby até 5 dias; Em operação até 5 horas Bateria; packcom 3 pilhas NiCd(AA); Monofone na Cor Preto Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado.	UNID.	85	25%	21	106

6	APARELHO DE GRAVADOR DE DVD com as seguintes características: 1) Com Sistema de cor: NTSC 2) Com Áudio DAC: 192KHz/24 bit 3) Com Capacidade do HDD de no mínimo de 160 GB 4) Com Vídeo DAC de no mínimo de 54 MHz / 10 Bit 5) Com Voltagem de bivolt automático 6) Com as Seguintes Reprodução: - Áudio, CD, MP3, DVD+R (double), DVD-RW (VR Mode), DVD+R/+RW DVD-RAM, WMA, CD-R/RW, DVD-R/RW (Video mode), Dual Disc (DVD+CD), JPEG, DivX, DVD(NTSC e PAL) . 7) Com as seguintes Duplicação: - DVD para HDD, HDD para DVD e com as Seguintes Gravação: DVD+RW (+VR Mode), DVD+R (Video Mode), Time Shift, DVD-RAM, Gravação e reprodução simultânea de DVD-RW (VR Mode/Video Mode), DVD+R (Double), Modos de gravação (XP/SP/LP/EP). 8) Deverá acompanhar os seguintes acessórios: cabo de vídeo composto, cabo RF, cabo HDMI, controle remoto e manual instruções Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado.	UNID.	500	25%	125	625
7	BATEDEIRA INDUSTRIAL, com as seguintes características: para massas leves e médias, multivelocidade, com capacidade mínima de 12 litros; com Motor de no mínimo de 12 cv. Com Volts de 110 ou. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado.	UNID.	72	25%	18	90
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL com as seguintes características: Com capacidade de 200 LTS; em aço inox; com 04 torneiras; gabinete externo em Aço inox 430 polido, Isolação de isopor EPI, unidade condensadora ¼ HP., de 110 Volts, Reservatório interno de Aço Inox 304 termostato com regulagem fixa entre 5º a 9º graus, Bóia pra regulagem de nível, 4 torneiras em Latão cromado, filtro de carvão ativado interno, com pés. Com reservatório com capacidade de 200 litros, com selo PROCEL e Certificado do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado.	UNID.	352	25%	88	440
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL com as seguintes características: com capacidades de 100LTS, em aço inox, com 03 torneiras em latão cromado, gabinete externo em aço inox 430 polido, isolamento de EPI, unidade condensadora com no mínimo de 1/5 HP., de 110 volts, reservatório interno em aço inox 304, termostato com regulagem fixa entre 5º a 9º graus, bóia para regulagem de nível, filtro de carvão ativado interno, com pés. Com reservatório com capacidade de 100 litros, com selo PROCEL e Certificado do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado.	UNID.	140	25%	35	175
10	BEBEDOURO para Garrafão com as seguintes características do tipo coluna vertical, com capacidade do reservatório: 2,3 litros de água gelada no mínimo, e 500 ml de água natural no mínimo. Com capacidade de refrigeração: 5,5 litros por hora no mínimo, com reservatório de Polipropileno atóxico, com Bandeja coletora de água removível, com Sistema de vedação do garrafão com anel "dust proof", com Controle de temperatura regulável, com Gás refrigerante (ecológico) - R 134 a, consumo de energia do Tipo A, Certificação de segurança elétrica IEC 335 -INMETRO / UL e Selo PROCEL. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado.	UNID.	100	25%	25	125
11	CAIXA AMPLIFICADA com as seguintes características Auto falante de 15 polegadas, tweeter, entradas para dois microfones com volumes independentes, Potência PMPO 800 watts, Potência RMS 180 watts, voltagem 110/220 v. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado.	UNID.	421	25%	105	526
12	FOGÃO INDUSTRIAL com as seguintes características: com 4 bocas, 2 duplas, 2 simples 30x30cm, e com forno medindo no mínimo externo de 51 x 66 x 41, interno 44 x 57 x 28, com registro de metal cromado, com gambiarra polida ¾, com grelha 6 dedos, com estrutura reforçada. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado.	UNID.	49	25%	12	61
14	FOGÃO com 4 bocas, queimadores de alumínio, capas de aço carbono esmaltadas, grande de aço carbono esmaltada redondo, tampa de vidro temperado, acendimento automático, 5 queimadores, sendo um (01) no forno, (dois) 2 gigantes e (dois) 2 normais, placa sensor pré aquecimento de alumínio, Mesa em inox sobreposta ao painel, Iluminação interna do forno, Forno autolimpante e válvula corta gás do forno para impede vazamentos. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado.	UNID.	40	25%	10	50
15	FREEZER HORIZONTAL com as seguintes características com 01 porta, com capacidade mínima de 300 litros, com puxadores ergonômicos, com função de freezer e conservador, com tampa balanceada, fechadura com chave autoexpulsiva. Volts 110v. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado.	UNID.	195	25%	49	244
16	FREEZER VERTICAL com as seguintes características: com capacidade mínima de 300lts. Voltagem de 110 volts. Com selo PROCEL e Certificado do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado.	UNID.	121	25%	30	151

17	GELADEIRA com as seguintes características: com capacidade de pelo menos de 409 litros, com capacidade do freezer de no mínimo de 89 litros, Com capacidade no refrigerador de no mínimo de 320 litros, na cor Branca. Com Tensão(V) 127/220, Frequência (Hz) 60 e Voltagem de 110V. Certificado pelo INMETRO e com Selo PROCEL de Nivel A de consumo de energia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado.	UNID.	260	25%	65	325
18	BOMBA LAVADORA com as seguintes características: com Motor de no mínimo de 1400watts, alta pressão de no mínimo de 110 a 1600 psi, bar, elétrica, monofásica, com Fluxo mínimo de 360 Lt/h (6 Lt/m) (1.6 Gl/m) , 110/220 v – PW1400. Deverá possuir alça e rodas para transporte, lança ajustável para diversas aplicações e aplicador de detergente. Com selo PROCEL e Certificado do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado.	UNID.	47	25%	12	59
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com as seguintes características com capacidade mínima de 04 lts, com corpo em aço inox, com copo em aço inox de no mínimo de 4 litros, com tampa alumínio repuxado, facas em aço inox de no mínimo de 304, com chave liga-desliga e pulsar, com Motor de no mínimo de 1/3 HP - Monofásico - 50/60Hz, Rotação de no mínimo de 3450 RPM, com Tensão Bivolt (127V e 220V), com selo PROCEL e Certificado do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado.	UNID.	82	25%	21	103
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com as seguintes características com copo com capacidade mínima de 10 litros produzido em aço inoxidável de no mínimo de 304, com conjunto de hélice produzido em aço inox encruado, para proporciona maior resistência ao desgaste do fio de corte, com potência de no mínimo de 0,5 hp, com frequência de 60 Hz, com Rotação de no mínimo de 3.500 rpm , Tensão de 110 e 220 V, com selo PROCEL e Certificado do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado.	UNID.	263	25%	66	329
22	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, com no mínimo 14 MP, com Zoom Óptico de 5x de Zoom, Lente G, LCD de 2.7 e com bateria recarregável, com de Memória de no mínimo de 4GB. Deverá acompanhar o 1 Cabo de Alimentação, 1 Bateria Recarregável, 1 Cd-Rom PMB, 1 Cabo AV, 1 Cabo USB, 1 Cartão de Memória, 1 Carregador de Bateria, 1 Cordão de Mão, Manual de Instruções e bolsa. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO.	UNID.	293	25%	73	366
23	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL com as seguintes características: com tripé de ajuste de altura e inclinação, com estojo metálico em alumínio com pintura eletrostática, com poste central de sustentação e pés com superfície cromada, tela de no mínimo de 1800x1800mm. A tela deverá ser confeccionada em material lavável de alta resistência. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO.	UNID.	165	25%	41	206
24	TV LED 40" Full HD com as seguintes características: Com USB e Conversor digital; Idioma do Menu em português, Inglês e espanhol; Alimentação de Voltagem de 100 – 240V(automático); Entradas Frontais e laterais de 4 entradas HD/2Conexões USB; Entrada Traseiras de 1 entrada RGB para conexão de computador/1 entrada para vídeo componente/2 Entradas RF/1 Entrada AV; Saídas na Traseiras de Audio, digital/1 Saída de Audio(conector P2); Deverá esta incluso suporte de base, controle remoto, cabo de alimentação e manual de alimentação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO.	UNID.	497	25%	124	621
25	VENTILADOR DE PAREDE com as seguintes características: Com grades de proteção cromadas; com velocidade regulável de no mínimo de 60cm / 24"; Potência de no mínimo de 1/4CV - 200W; com diâmetro da hélice de no mínimo de 22"; com RPM de no mínimo de 1300; com tensão, 127V, 220V. Obs.: O produto ofertado deverá ser o mais silencioso possível, pois o mesmo será utilizado em sala de aula. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO.	UNID.	1.133	25%	283	1.416
26	VENTILADOR DE TETO com as seguintes características em aço, tratado com pintura eletrostática, com potência 1/6CV e com RMP de no mínimo de 42012/ ou 220volts; com diâmetro de 1100mm; com área para ventilação de no mínimo de 20m²; com de chave de RV – Liga-Desliga com reversão. Obs.: O produto ofertado deverá ser o mais silencioso possível, pois o mesmo será utilizado em sala de aula. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO.	UNID.	1.619	25%	405	2.024

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01-1712.00976-00/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTOS - SESAU

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012

PREGÃO ELETRÔNICO: 149/2011

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/06/2012

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2012

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO DE MERCADO/TABELA ACMED	Dif. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	ESTRADIOL	ADESIVO TRANSDÉRMICO 3,2mg (50mcg/24 horas)	78	6,81	0,00%	6,81	RECOL
2	ESTRADIOL HEMI-DRATADO	GEL 0,1% PESO LÍQUIDO 50 G	47	0,69	0,00%	0,69	RECOL
3	ESTROGÊNIO CONJUGADOS	DRÁGEA 0,625mg	8.580	0,56	0,00%	0,56	RECOL
4	ESTROGÊNIO CONJUGADOS	CREME VAGINAL (0,625mg/g), BISNAGA 25g + APLICADORES	468	25,09	0,00%	25,09	RECOL
5	LEVOTIROXINA SÓDICA	COMPRIMIDO 100mcg	4.758	0,23	0,00%	0,23	RECOL
6	LEVOTIROXINA SÓDICA	COMPRIMIDO 150mcg	520	0,36	0,00%	0,36	RECOL
7		COMPRIMIDO 25mcg	1.404	0,24	0,00%	0,24	RECOL
8	LEVOTIROXINA SÓDICA	COMPRIMIDO 50mcg	3.939	0,27	0,00%	0,27	RECOL
9	LEVOTIROXINA SÓDICA	COMPRIMIDO 75mcg	1.560	0,29	0,00%	0,29	RECOL
10	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO	COMPRIMIDO 10mg	2.496	1,27	-2,36%	1,24	RECOL
11	PROGESTERONA	CÁPSULA 200mg	2.340	2,22	0,00%	2,22	RECOL
12	TIMOMODULINA	CÁPSULA 80mg	936	4,05	0,00%	4,05	RECOL
13	FINASTERIDA	COMPRIMIDO REVESTIDO 1mg	1.560	1,16	-82,76%	0,20	RECOL
14	FINASTERIDA	COMPRIMIDO 5mg	18.720	1,90	-81,58%	0,35	RECOL
15	LEVONORGESTREL	COMPRIMIDO 0,75mg	468	7,52	-86,70%	1,00	RECOL

16	PROPILOTIURACILA	COMPRIMIDO 100mg	14.248	0,51	0,00%	0,51	RECOL
17	METILERGOMETRINA	DRAGEA 0,125mg	4.368	0,41	0,00%	0,41	RECOL
18	ACARBOSE	COMPRIMIDO 100mg	468	0,88	-27,27%	0,64	RECOL
19	CLORPROPAMIDA	COMPRIMIDO 250mg	858	0,27	0,00%	0,27	RECOL
20	GLIBENCLAMIDA	COMPRIMIDO 5mg	17116	0,08	-75,00%	0,02	RECOL
21	GLIMEPIRIDA	COMPRIMIDO 2mg	9.360	0,68	-83,82%	0,11	RECOL
22	GLIMEPIRIDA	COMPRIMIDO 4mg	3.900	1,20	-90,00%	0,12	RECOL
23	METFORMINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 850mg	19.760	1,63	-96,93%	0,05	RECOL
24	AMIODARONA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 100mg	26.312	0,48	-79,17%	0,10	HOSPFAR
25	AMIODARONA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 200mg	47.528	0,86	-89,53%	0,09	HOSPFAR
26	VARFARINA SÓDICA	COMPRIMIDO 5mg	16.224	0,45	0,00%	0,45	HOSPFAR
27	POLICRESSULENO + CINCHOCAÍNA, CLORIDRATO	POMADA (0,1g+0,01g)/g, BISNAGA 3g + APLICADOR DESCARTÁVEL	15.730	3,12	0,00%	3,12	HOSPFAR
28	POLICRESSULENO + CINCHOCAÍNA, CLORIDRATO	SUPOSITÓRIO (0,24g+0,024g)/SUPOSITÓRIO	546	2,24	-0,45%	2,23	HOSPFAR
29	DIGOXINA	COMPRIMIDO 0,25mg	12.454	0,16	-81,25%	0,03	HOSPFAR
30	COLESTIRAMINA	PÓ, ENVELOPE 4g	3.458	4,05	0,00%	4,05	RECOL
31	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 10mg	3.120	1,27	-80,31%	0,25	RECOL
32	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 20mg	18.200	1,58	-94,30%	0,09	RECOL
33	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 40mg	9.230	1,74	-85,63%	0,25	RECOL
34	CILOSTAZOL	COMPRIMIDO 100mg	24.440	0,87	-31,03%	0,60	RECOL
35	CILOSTAZOL	COMPRIMIDO 50mg	17.160	0,27	0,00%	0,27	RECOL
36	CLOPIDOGREL	COMPRIMIDO 75mg	45.500	4,58	-75,76%	1,11	RECOL
37	PENTOXIFILINA	CÁPSULA 400mg	35.126	1,44	-66,67%	0,48	RECOL
38	CINARIZINA	COMPRIMIDO 75mg	10.400	0,32	-87,50%	0,04	RECOL
39	DIIDROERGOCRISTINA, MESILATO	COMPRIMIDO 6 mg	468	3,30	-3,03%	3,20	RECOL
40	NIMODIPINO	COMPRIMIDO 30mg	73.320	0,92	-90,22%	0,09	RECOL
41	CUMARINA + TROXERRUTINA	DRAGEA (15mg+90mg)	13.260	0,77	-81,82%	0,14	RECOL
42	DIOSMINA + HESPERIDINA	COMPRIMIDO (450mg+50mg)	51.480	1,21	-76,03%	0,29	RECOL
43	METILFENIDATO, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 10MG	31.200	0,74	0,00%	0,74	RECOL
44	CITICOLINA	COMPRIMIDO 500mg	8.177	11,38	0,00%	11,38	RECOL
45	PIRACETAM	CÁPSULA 400mg	7.571	0,35	0,00%	0,35	RECOL
46	CETOPROFENO	CÁPSULA 50mg	47.174	0,78	-61,54%	0,30	RECOL
47	CLONIDINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 0,100mg	7.930	0,12	0,00%	0,12	RECOL
48	CLONIDINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 0,200mg	1.560	0,18	0,00%	0,18	RECOL
49	DIPIRONA SÓDICA	COMPRIMIDO 500mg	241.930	0,24	-83,33%	0,04	RECOL
50	IBUPROFENO	COMPRIMIDO 600mg - UNIDADE	10.140	0,28	-75,00%	0,07	RECOL
51	IBUPROFENO	COMPRIMIDO 300mg	78.780	0,35	-85,71%	0,05	RECOL
52	PARACETAMOL	COMPRIMIDO 500mg	168.480	0,32	-90,63%	0,03	RECOL
53	PARACETAMOL	COMPRIMIDO 750mg	5.460	0,37	-86,49%	0,05	RECOL
54	PARACETAMOL + CODEÍNA	COMPRIMIDO (500mg+30mg)	1.196	1,37	-64,96%	0,48	RECOL
55	PARACETAMOL + CODEÍNA	COMPRIMIDO (500mg+7,5mg)	650	0,99	-39,39%	0,60	RECOL
56	TRAMADOL, CLORIDRATO	CÁPSULA 50mg	23.140	1,96	-92,86%	0,14	RECOL
57	FLUNARIZINA	COMPRIMIDO 10mg	6.448	0,42	-47,62%	0,22	RECOL
58	BETAÍSTINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 16mg	6.240	0,64	0,00%	0,64	RECOL
59	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	GELÉIA 2%, BISNAGA 30g	14.326	9,12	-78,07%	2,00	RECOL
60	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	DRAGEA 10mg	19.188	0,44	-59,09%	0,18	RECOL
61	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	COMPRIMIDO (10mg+250mg)	44.330	0,36	-61,11%	0,14	RECOL
62	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL	COMPRIMIDO REVESTIDO (10mg+500mg)	3.900	0,64	0,00%	0,64	RECOL
63	CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO 200mg	224.172	0,32	-75,00%	0,08	RECOL
64	CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO 400mg	327.600	0,64	-76,56%	0,15	RECOL
65	CLONAZEPAM	COMPRIMIDO 0,5mg	25.350	0,20	-70,00%	0,06	RECOL
66	CLONAZEPAM	COMPRIMIDO 2mg	40.482	0,35	-77,14%	0,08	RECOL
67	FENITOÍNA	COMPRIMIDO 100mg	63.518	0,18	-55,56%	0,08	RECOL
68	FENOBARBITAL	COMPRIMIDO 100mg	59.280	0,16	-68,75%	0,05	RECOL
69	VALPROATO DE SÓDIO E/OU VALPRÓICO ÁCIDO	COMPRIMIDO 250mg	2.496	0,43	0,00%	0,43	RECOL
70	ALPRAZOLAM	COMPRIMIDO 0,5mg	33.540	0,32	-40,63%	0,19	RECOL
71	ALPRAZOLAM	COMPRIMIDO 0,25mg	25.272	0,16	-25,00%	0,12	RECOL
72	ALPRAZOLAM	COMPRIMIDO 1mg	33.228	0,52	-38,46%	0,32	RECOL
73	BROMAZEPAM	COMPRIMIDO 3mg	149.175	0,29	-55,17%	0,13	RECOL
74	BROMAZEPAM	COMPRIMIDO 6mg	23.790	0,66	-71,21%	0,19	RECOL
75	BUSPIRONA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 10mg	25.740	1,11	0,00%	1,11	RECOL
76	BUSPIRONA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 5mg	19.500	0,62	0,00%	0,62	RECOL
77	CLOBAZAM	COMPRIMIDO 20mg	1.456	0,52	-28,85%	0,37	RECOL
78	CLOXAZOLAM	COMPRIMIDO 1MG	15.600	0,38	0,00%	0,38	RECOL
79	CLOXAZOLAM	COMPRIMIDO 2MG	31.200	0,60	0,00%	0,60	RECOL
80	DIAZEPAM	COMPRIMIDO 10mg	42.692	0,08	-50,00%	0,04	RECOL
81	DIAZEPAM	COMPRIMIDO 5mg	25.896	0,07	-42,86%	0,04	RECOL
82	LORAZEPAM	COMPRIMIDO 2mg	66.040	0,36	-88,89%	0,04	RECOL
83	LORAZEPAM	COMPRIMIDO 1mg	31.200	0,39	0,00%	0,39	RECOL
84	SIBUTRAMINA, CLORIDRATO	CÁPSULA 10mg	6.240	2,79	-73,12%	0,75	RECOL
85	BIPERIDENO, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 2mg	6.578	0,19	-52,63%	0,09	RECOL
86	LEVODOPA + BENSERAZIDA	COMPRIMIDO (200mg+50mg)	2.496	1,71	0,00%	1,71	RECOL
87	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO	COMPRIMIDO 60mg	2.496	0,36	0,00%	0,36	RECOL
88	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	COMPRIMIDO 100mg	63.752	0,01	0,00%	0,01	SOCIBRA
89	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	COMPRIMIDO 500mg	9.256	0,09	-55,56%	0,04	SOCIBRA
90	CLOBETASOL, PROPIONATO	CREME (0,5mg/g), BISNAGA 30g	312	9,79	-64,86%	3,44	SOCIBRA
91	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	COMPRIMIDO REVESTIDO 50mg	115.960	0,31	-90,32%	0,03	SOCIBRA
92	DICLOFENACO SÓDICO	COMPRIMIDO REVESTIDO 50mg	80.340	0,05	-60,00%	0,02	SOCIBRA
93	DICLOFENACO SÓDICO	COMPRIMIDO REVESTIDO 75mg	38.220	0,72	-63,89%	0,26	SOCIBRA

94	ESCINA + SAL DE ESCINA POLISSULFONADO + SALICILATO DE DIETILAMINA	GEL (1g+1g+5g)/100g, BISNAGA 30g	7.077	11,34	0,00%	11,34	SOCIBRA
95	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO	CÁPSULA (500mg+400mg)	62.400	1,62	-3,70%	1,56	SOCIBRA
96	INDOMETACINA	CÁPSULA 50mg	1.560	0,55	0,00%	0,55	SOCIBRA
97	MELOXICAN	COMPRIMIDO 15mg	7.020	0,45	-86,67%	0,06	SOCIBRA
98	MELOXICAN	COMPRIMIDO 7,5mg	11.700	0,54	-92,59%	0,04	SOCIBRA
99	NIMESULIDA	COMPRIMIDO 100mg	36.660	1,00	-96,00%	0,04	SOCIBRA
100	PIROXICAM	CÁPSULA 20mg	19.578	0,46	-82,61%	0,08	SOCIBRA
101	SULFASSALAZINA	COMPRIMIDO 500mg	1.560	0,82	0,00%	0,82	SOCIBRA
102	TENOXICAM	COMPRIMIDO 20mg	42.120	1,79	-77,65%	0,40	SOCIBRA
103	ALOPURINOL	COMPRIMIDO 100mg	9.594	0,12	-75,00%	0,03	SOCIBRA
104	ALOPURINOL	COMPRIMIDO 300mg	12.298	0,46	-69,57%	0,14	SOCIBRA
105	COLCHICINA	COMPRIMIDO 0,5mg	7.488	0,60	-73,33%	0,16	SOCIBRA
106	BACLOFENO	COMPRIMIDO 10mg	23.101	0,83	-68,67%	0,26	SOCIBRA
107	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 10mg	9.438	0,96	0,00%	0,96	SOCIBRA
108	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 5mg	8.580	0,86	-22,09%	0,67	SOCIBRA
109	OXIBUTININA, CLORETO	COMPRIMIDO 5mg	7.878	0,43	0,00%	0,43	SOCIBRA
110	AMOXICILINA	CÁPSULA 500mg	68.068	0,73	-89,04%	0,08	RECOL
111	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO	COMPRIMIDO REVESTIDO (500mg+125mg)	12.688	2,82	-66,31%	0,95	RECOL
112	AMPICILINA	CÁPSULA 500mg	57.473	0,99	-89,90%	0,10	RECOL
113	AZITROMICINA	COMPRIMIDO REVESTIDO 1g	13.182	3,49	-59,89%	1,40	RECOL
114	AZITROMICINA	COMPRIMIDO REVESTIDO 500mg	17.628	2,07	-80,68%	0,40	RECOL
115	CEFALEXINA	CÁPSULA 500mg	104.780	2,08	-93,75%	0,13	RECOL
116	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA	POMADA OFTÁLMICA (3mg+1mg)/g, BISNAGA 3,5g	468	15,53	0,00%	15,53	RECOL
117	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	COMPRIMIDO REVESTIDO 250mg	23.400	1,30	-90,77%	0,12	RECOL
118	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	COMPRIMIDO REVESTIDO 500mg	62.634	2,11	-95,26%	0,10	RECOL
119	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	POMADA OFTÁLMICA (3mg/g), BISNAGA 3,5g	702	15,39	0,00%	15,39	RECOL
120	CLARITROMICINA	COMPRIMIDO 500mg	12.740	5,68	-82,57%	0,99	RECOL
121	CLINDAMICINA, CLORIDRATO	CÁPSULA GELATINOSA DURA 300mg	5.772	1,98	-82,32%	0,35	RECOL
122	CLINDAMICINA, CLORIDRATO	CÁPSULA 300mg	9.360	3,75	0,00%	3,75	RECOL
123	CLORANFENICOL	CÁPSULA 500mg	5.252	0,96	-63,54%	0,35	RECOL
124	CLORANFENICOL + COLAGENASE	POMADA (0,01g+0,6UI)/g, BISNAGA 30g	29.900	27,63	-72,86%	7,50	RECOL
125	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DESOXIRIBONUCLEASE	POMADA (10mg+1U+666U), BISNAGA 30g	27.144	47,65	-46,07%	25,70	RECOL
126	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B	POMADA OFTÁLMICA (0,001g+0,005g+6.000UI)/g, BISNAGA 3,5g	1.061	13,99	0,00%	13,99	RECOL
127	DOXICICLINA, CLORIDRATO	DRÁGEA 100mg	780	0,99	-89,90%	0,10	RECOL
128	ERITROMICINA, ESTOLATO	COMPRIMIDO 500mg	3.913	0,46	-32,61%	0,31	RECOL
129	ESPIRAMICINA	COMPRIMIDO 1.500.000UI	2.340	2,02	0,00%	2,02	RECOL
130	LEVOFLOXACINO	COMPRIMIDO 500mg	15.080	5,95	-56,30%	2,60	RECOL
131	MUPIROCINA	POMADA 2%, BISNAGA 15g	31	17,26	-54,23%	7,90	RECOL
132	NEOMICINA + ZÍNCICA, BACITRACINA	POMADA (5mg+250UI)/g, BISNAGA 15g	10.478	5,64	-78,72%	1,20	RECOL
133	NITROFURAL (NITROFUZAZONA)	POMADA 0,2%, POTE 500g	281	5,00	0,00%	5,00	RECOL
134	NITROFURANTOÍNA	CÁPSULA 100mg	19.094	0,98	-80,61%	0,19	RECOL
135	NORFLOXACINO	COMPRIMIDO 400mg	44.460	1,48	-69,59%	0,45	RECOL
136	RETINOL, ACETATO + AMINOÁCIDOS + CLORAFENICOL + METIONINA	POMADA OFTÁLMICA (10.000UI+25mg+5mg+5mg)/g, BISNAGA 3,5g	1.967	7,47	0,00%	7,47	RECOL
137	SULFADIAZINA DE PRATA	CREME (10mg/g), BISNAGA 50g	3.307	9,12	-73,68%	2,40	RECOL
138	SULFADIAZINA DE PRATA	POMADA 1%, POTE 400g	3.705	1,01	0,00%	1,01	RECOL
139	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	COMPRIMIDO (400mg+80mg)	75.920	0,07	-28,57%	0,05	RECOL
140	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	COMPRIMIDO (800mg+ 160mg)	8.320	0,33	-54,55%	0,15	RECOL
141	TETRACICLINA, CLORIDRATO	CÁPSULA 500mg	4.940	0,11	0,00%	0,11	RECOL
142	TOBRAMICINA, MALEATO + DEXAMETASONA, ACETATO	POMADA OFTÁLMICA (0,3mg+0,1mg)/g, BISNAGA 3,5g	234	17,09	0,00%	17,09	RECOL
143	BICARBONATO DE SÓDIO	PÓ, FRASCO 100g	299	3,05	-50,16%	1,52	SOCIBRA
144	CARVÃO VEGETAL	CÁPSULA 250mg	16	0,88	-39,77%	0,53	SOCIBRA
145	DIMETICONA	COMPRIMIDO 40mg	35.256	0,18	-77,78%	0,04	SOCIBRA
146	MISOPROSTOL	COMPRIMIDO 200mcg	2.746	26,80	-9,33%	24,30	SOCIBRA
147	MISOPROSTOL	COMPRIMIDO 25mcg	2.340	14,79	-29,01%	10,50	SOCIBRA
148	OMEPRAZOL	CÁPSULA 20mg	135.668	1,41	-95,74%	0,06	SOCIBRA
149	OMEPRAZOL	CÁPSULA 40mg	106.288	1,19	-68,91%	0,37	SOCIBRA
150	PANTOPRAZOL	COMPRIMIDO 40mg	53.508	1,63	-73,01%	0,44	SOCIBRA
151	PANTOPRAZOL	COMPRIMIDO 20mg	18.096	1,08	-59,26%	0,44	SOCIBRA
152	RANITIDINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 150mg	95.836	0,44	-88,64%	0,05	SOCIBRA
153	RANITIDINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 300mg	44.460	1,09	-95,41%	0,05	SOCIBRA
154	BISACODIL	DRÁGEA 5mg	10.465	0,18	0,00%	0,18	SOCIBRA
155	CÁSSIA ANGUSTIFOLIA (SENA) + CÁSSIA FÍSTULA + TAMARINDUS INDICA + CORIANDRUM SATIVUM	CÁPSULA (240mg+11,7mg+11,7mg+5,4mg)	936	1,23	-11,38%	1,09	SOCIBRA
156	GLICERINA	SUPOSITÓRIO 1,127g	1.638	1,97	-51,27%	0,96	SOCIBRA

157	GLICERINA	SUPPOSITÓRIO 2,54g	1.170	2,22	-63,96%	0,80	SOCIBRA
158	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ PARA SOLUÇÃO, ENVELOPE DE 10g	57.200	1,71	-79,53%	0,35	SOCIBRA
159	GLICERINA -INFANTIL - UNIDADE	SUPPOSITÓRIO	312	1,49	-35,57%	0,96	SOCIBRA
160	BROMOPRIDA	CÁPSULA 20mg, LIBERAÇÃO PROLONGADA	780	1,39	0,00%	1,39	SOCIBRA
161	BROMOPRIDA	COMPRIMIDO 10mg	14.300	0,36	-77,78%	0,08	SOCIBRA
162	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO (50mg+10mg)	13.208	0,32	-28,13%	0,23	SOCIBRA
163	DOMPERIDONA	COMPRIMIDO 10mg	37.700	0,40	-40,00%	0,24	SOCIBRA
164	METOCLOPRAMIDA	COMPRIMIDO 10mg	12.168	0,13	-76,92%	0,03	SOCIBRA
165	PROMETAZINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO 25mg	78.156	0,09	-66,67%	0,03	SOCIBRA
166	CETOCONAZOL	COMPRIMIDO 200mg	47.554	1,63	-93,87%	0,10	SOCIBRA
167	CETOCONAZOL	CREME 2%, BISNAGA 30g	7.917	12,27	-89,81%	1,25	SOCIBRA
168	CETOCONAZOL + BETAMETASONA, DIPROPIONATO	POMADA (20mg+0,64mg)/g, BISNAGA 10g	1.950	13,09	-65,62%	4,50	SOCIBRA
169	CLOTRIMAZOL	CREME DERMATOLÓGICO (10mg/g), BISNAGA 50g	3.203	11,08	-53,52%	5,15	SOCIBRA
170	CLOTRIMAZOL + DEXAMETASONA, ACETATO	CREME DERMATOLÓGICO (10mg+0,4mg)/g, BISNAGA 40g	936	11,62	-32,01%	7,90	SOCIBRA
171	FLUCONAZOL	CÁPSULA 150mg	15.340	6,10	-96,23%	0,23	SOCIBRA
172	GRISEOFULVINA	COMPRIMIDO 500mg	9.074	0,41	0,00%	0,41	SOCIBRA
173	ITRACONAZOL	CÁPSULA 100mg	8.788	1,65	-71,52%	0,47	SOCIBRA
174	MICONAZOL, NITRATO	CREME (20mg/g), BISNAGA 28g	1.742	3,48	-56,32%	1,52	SOCIBRA
175	MICONAZOL, NITRATO	CREME VAGINAL 2% (20mg/g), BISNAGA 80g + APLICADORES	780	11,12	-84,17%	1,76	SOCIBRA
176	NISTATINA	CREME VAGINAL (25.000UI/g), BISNAGA 60g + APLICADORES	10.686	7,89	-80,35%	1,55	SOCIBRA
177	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO	POMADA (100.000UI+200mg)/g, BISNAGA 60g	12.909	12,26	-58,24%	5,12	SOCIBRA
178	ACICLOVIR	POMADA OFTÁLMICA (0,03mg/g), BISNAGA 4,5g	207	54,84	0,00%	54,84	SOCIBRA
179	ACICLOVIR	COMPRIMIDO 200mg	4.680	1,03	-91,26%	0,09	SOCIBRA
180	ACICLOVIR	COMPRIMIDO 400mg	22.360	4,72	-97,88%	0,10	SOCIBRA
181	ACICLOVIR	CREME 5%, BISNAGA 10g	2.366	8,65	-86,71%	1,15	SOCIBRA
182	FENAZOPIRIDINA, CLORIDRATO	DRÁGEA 100mg	10.140	0,30	0,00%	0,30	SOCIBRA
183	ÓXIDO DE ZINCO + RETINOL, ACETATO + COLECALCIFEROL	POMADA (150mg+5.000UI+900UI)/g, BISNAGA 45g	858	5,11	-58,32%	2,13	SOCIBRA
184	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	COMPRIMIDO 100mg	10.894	0,12	-58,33%	0,05	SOCIBRA
185	Vaselina Salicilada 10% - Ácido Salicílico, Pomada tópica queratolítica para cravo e rachaduras nos pés	POTE 50 GRAMAS	468	18,30	-25,68%	13,60	SOCIBRA
186	BENZIDAMINA	SOLUÇÃO ORAL (30mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	187	4,50	-11,11%	4,00	RECOL
187	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (25mg/ml), AMPOLA 3ml	52.458	0,84	-76,19%	0,20	RECOL
188	DICLOFENACO RESINATO	SUSPENSÃO ORAL (15mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	546	3,71	-59,57%	1,50	RECOL
189	DICLOFENACO SÓDICO	0	52.959	0,94	-78,72%	0,20	RECOL
190	FLUORMETOLONA, ACETATO	COLÍRIO (1mg/ml), FRASCO 5ml	312	16,80	-16,67%	14,00	RECOL
191	FLUORMETOLONA	COLÍRIO 0,25% (2,5mg), FRASCO 5ml	338	16,23	-10,66%	14,50	RECOL
192	HALURONATO SÓDICO	(20mg/2ml), SERINGA DESCARTÁVEL 2ml	5.590	176,46	-23,84%	134,40	RECOL
193	NIMESULIDA	SOLUÇÃO ORAL (10mg/ml), XAROPE, FRASCO 60ml + DOSADOR	78	14,40	-69,44%	4,40	RECOL
194	NIMESULIDA	SOLUÇÃO ORAL (50mg/ml), GOTAS, FRASCO 15ml	8.944	9,88	-95,24%	0,47	RECOL
195	PRANOPROFENO	COLÍRIO (1mg/ml), FRASCO 5ml	78	6,79	-5,01%	6,45	RECOL
196	TENOXICAM	SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/2ml), FRASCO/AMPOLA	132.761	4,01	-42,64%	2,30	RECOL
197	TROMETAMINA, CETOROLACO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA (5mg/ml), FRASCO 5ml	78	28,81	-92,33%	2,21	RECOL
198	BICARBONATO DE SÓDIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4%, AMPOLA 10ml	67.813	1,29	-55,04%	0,58	RECOL
199	CLORETO DE SÓDIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA ISENTA DE PVC, 500ml, SISTEMA FECHADO, produzido conforme boas práticas da RDC 45, adendo 29, da ANVISA.	593.416	4,24	-52,83%	2,00	RECOL
200	CLORETO DE SÓDIO	SOLUÇÃO NASAL 0,9%, FRASCO NEBULIZADOR 30ml	312	11,52	-95,40%	0,53	RECOL
201	FOSFATO ÁCIDO DE POTÁSSIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mEq/ml), AMPOLA 10ml	5.460	1,21	0,00%	1,21	RECOL
202	GELATINA DEGRADADA POLIMERIZADA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 3,5%, BOLSA 500ml, SISTEMA FECHADO + EQUIPO, produzido conforme boas práticas da RDC 45, adendo 29, da ANVISA.	9.090	49,95	-65,37%	17,30	RECOL
203	INSULINA GLARGINA HUMANA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (100UI/ml), FRASCO 10ml	312	238,14	-44,23%	132,81	SOCIBRA
204	INSULINA HUMANA NPH	SOLUÇÃO INJETÁVEL (100UI/ml), FRASCO/AMPOLA 10ml	1.529	30,82	-37,70%	19,20	SOCIBRA
205	INSULINA HUMANA REGULAR	SOLUÇÃO INJETÁVEL (100UI/ml), FRASCO/AMPOLA 10ml	1.264	30,82	-37,70%	19,20	SOCIBRA
206	ADENOSINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (3mg/ml), AMPOLA 2ml	1.820	16,84	-25,36%	12,57	RECOL
207	AMIODARONA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 3ml	28.548	2,36	-6,36%	2,21	RECOL
208	DESLANÓSIDO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,2mg/ml), AMPOLA 2ml	26.026	0,98	-3,06%	0,95	RECOL
209	TRANEXÂMICO, ÁCIDO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (250mg/5ml), AMPOLA 5ml	15.730	4,48	-24,55%	3,38	RECOL
210	DIGOXINA	ELIXIR (0,05mg/ml), FRASCO 60ml + DOSADOR	172	10,76	-60,97%	4,20	RECOL
211	DOBUTAMINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (250mg/20ml), AMPOLA 20ml	16.016	16,27	-89,37%	1,73	RECOL
212	DOBUTAMINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 250mg, 250 ml, SISTEMA FECHADO, produzido conforme boas práticas da RDC 45, adendo 29, da ANVISA.	15.340	58,47	-89,23%	6,30	RECOL
213	DOPAMINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/10ml), AMPOLA 10ml	31.616	0,95	-60,00%	0,38	RECOL

214	ETANOLAMINA, OLEATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, AMPOLA 2ml	858	4,20	-2,38%	4,10	RECOL
215	CLOBUTINOL	SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML FRASCO COM 120 ML	130	5,35	-14,39%	4,58	SOCIBRA
216	CODEÍNA, FOSFATO	SOLUÇÃO ORAL (3mg/ml), FRASCO 120ml + DOSADOR	94	28,42	0,00%	28,42	SOCIBRA
217	DROPROPIZINA	SOLUÇÃO ORAL (15mg/5ml), XAROPE, FRASCO 120ml+DOSADOR	390	6,13	-33,93%	4,05	SOCIBRA
218	DROPROPIZINA	SOLUÇÃO ORAL (30mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml	312	21,41	-80,06%	4,27	SOCIBRA
219	LEVODROPROPIZINA	SOLUÇÃO ORAL (30mg/5ml), XAROPE, FRASCO 120ml+DOSADOR	78	17,67	0,00%	17,67	SOCIBRA
220	ACETILCISTEÍNA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (300mg/3ml), AMPOLA 3ml	35.490	2,64	-53,79%	1,22	SOCIBRA
221	ACETILCISTEÍNA	SOLUÇÃO ORAL (20mg/ml), XAROPE, FRASCO 120ml+DOSADOR	390	13,60	-67,43%	4,43	SOCIBRA
222	ACETILCISTEÍNA	SOLUÇÃO ORAL (40mg/ml), XAROPE, FRASCO 150ml + DOSADOR	78	17,79	-63,69%	6,46	SOCIBRA
223	AMBROXOL, CLORIDRATO	SOLUÇÃO ORAL (15mg/5ml), XAROPE, FRASCO 100ml+DOSADOR	3.947	11,25	-88,80%	1,26	SOCIBRA
224	AMBROXOL, CLORIDRATO	SOLUÇÃO ORAL (30mg/5ml), XAROPE, FRASCO 100ml+DOSADOR	11.128	14,63	-90,70%	1,36	SOCIBRA
225	AMBROXOL, CLORIDRATO	SOLUÇÃO ORAL / INALAÇÃO (7,5mg/ml), FRASCO 50ml	234	10,43	-68,26%	3,31	SOCIBRA
226	BROMEXINA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO ORAL (2mg/ml), GOTAS, FRASCO 50ml	1.841	5,52	-81,88%	1,00	SOCIBRA
227	BROMEXINA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO ORAL (4mg/5ml), XAROPE, FRASCO 120ml + DOSADOR	3.614	9,73	-77,29%	2,21	SOCIBRA
228	BROMEXINA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO ORAL (8mg/5ml), XAROPE, FRASCO 120ml + DOSADOR	1.950	11,21	-91,08%	1,00	SOCIBRA
229	CETIRIZINA, DICLORIDRATO	SOLUÇÃO ORAL (1mg/ml), FRASCO 120ml + DOSADOR	31	15,57	-93,58%	1,00	SOCIBRA
230	CROMOGLÍCICO, ÁCIDO (CROMOGLICATO DE SÓDIO)	COLÍRIO 4%, FRASCO 5ml	234	8,50	-88,24%	1,00	SOCIBRA
231	DESLOXATADINA	SOLUÇÃO ORAL (0,5mg/ml), XAROPE, FRASCO 60ml + DOSADOR	2.200	24,92	-95,99%	1,00	SOCIBRA
232	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO	SOLUÇÃO ORAL (2mg/5ml), XAROPE, FRASCO 100ml + DOSADOR	4.056	5,36	-78,92%	1,13	SOCIBRA
233	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE	COLÍRIO (0,1%+0,3%), FRASCO 15ml	3.120	11,95	-91,63%	1,00	SOCIBRA
234	HIDROXIZINA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO ORAL (10mg/5ml), FRASCO 100ml + DOSADOR	187	0,38	0,00%	0,38	SOCIBRA
235	LORATADINA	SOLUÇÃO ORAL (5mg/5ml), XAROPE, FRASCO 100ml + DOSADOR	1.287	6,06	-74,09%	1,57	SOCIBRA
236	OLOPATADINA, CLORIDRATO	COLÍRIO 0,1%, FRASCO 5ml	156	32,35	-96,91%	1,00	SOCIBRA
237	CLORETO DE BENZALCÔNIO + CLORETO DE SÓDIO	SOLUÇÃO NASAL (0,1mg+9,0mg)/ml, FRASCO 30ml	1.248	4,39	-81,55%	0,81	SOCIBRA
238	FLUTICASONA, PROPIONATO	AEROSSOL NASAL 250mcg, FRASCO 60 DOSES	312	62,78	-98,41%	1,00	SOCIBRA
239	FLUTICASONA, PROPIONATO	AEROSSOL NASAL 50mcg, FRASCO 120 DOSES	156	83,70	-98,81%	1,00	SOCIBRA
240	NEOSTIGMINA, METILSULFATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5mg/ml), AMPOLA 1ml	17.836	0,66	-16,67%	0,55	SOCIBRA
241	PANCURÔNIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/ml), AMPOLA 2ml	27.144	3,71	-30,19%	2,59	SOCIBRA
242	SUXAMETÔNIO, CLORETO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100mg, FRASCO/AMPOLA	2.808	14,61	-52,77%	6,90	SOCIBRA
243	SUXAMETÔNIO, CLORETO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, FRASCO/AMPOLA	2.912	21,59	-53,96%	9,94	SOCIBRA
244	ATRACÚRIO, BESILATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 5ml	8.588	19,04	-75,84%	4,60	SOCIBRA
245	OXIBUTININA, CLORETO	SOLUÇÃO ORAL (1mg/ml), FRASCO 120ml + DOSADOR	286	20,39	-14,66%	17,40	SOCIBRA
246	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT. A + VIT. E + LECITINA DE SOJA	LOÇÃO, FRASCO 100ml	5.044	20,49	-84,38%	3,20	VITAL
247	URÉIA	LOÇÃO 10%, FRASCO 120ml	442	23,26	0,00%	23,26	VITAL
248	VASELINA LÍQUIDA	FRASCO 1.000ml	281	18,92	-21,19%	14,91	VITAL
249	BUPIVACAÍNA SEM EPINEFRINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5%, FRASCO/AMPOLA 20ml	2.839	16,47	-77,53%	3,70	RECOL
250	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE	SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg+320mg)/4ml, AMPOLA 4ml	20.803	2,79	0,00%	2,79	RECOL
251	CETAMINA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), FRASCO/AMPOLA 10ml	6.422	54,67	-48,78%	28,00	RECOL
252	ENFLURANO	LÍQUIDO, FRASCO 100ml	458	192,47	-29,91%	134,90	RECOL
253	ETOMIDATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/ml), AMPOLA 10ml	3.679	13,53	-45,31%	7,40	RECOL
254	HALOTANO	LÍQUIDO, FRASCO 100ml	510	73,12	0,00%	73,12	RECOL
255	HEXAMIDINA + TETRACAÍNA, CLORIDRATO	COLUTÓRIO (1mg+0,5mg)/ml, FRASCO NEBULIZADOR 30ml	78	16,65	-0,06%	16,64	RECOL
256	LIDOCAÍNA + GLICOSE	SOLUÇÃO INJETÁVEL (5%+7,5%), AMPOLA 2ml	728	3,21	0,00%	3,21	RECOL
257	LIDOCAÍNA SEM EPINEFRINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2%, FRASCO/AMPOLA 20ml	33.036	4,37	-70,71%	1,28	RECOL
258	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	SPRAY 10%, FRASCO 70g	1.797	38,84	-27,91%	28,00	RECOL
259	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (2%+0,5%), FRASCO/AMPOLA 20ml	4.852	3,31	-27,49%	2,40	RECOL
260	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + NOREPINEFRINA, BITARTARATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (36mg+0,072mg), TUBETE 1,8ml	2.470	8,48	-95,75%	0,36	RECOL
261	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SEM VASOCONSTRITOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/ml), TUBETE 1,8ml	1.404	8,14	-95,70%	0,35	RECOL
262	PROPOFOL	EMULSÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 10ml	16.796	18,21	-78,69%	3,88	RECOL

263	PROPOFOL	EMULSÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 20ml	12.698	32,70	-89,30%	3,50	RECOL
264	AMOXICILINA	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (250mg/5ml), FRASCO 150ml + COPO DOSADOR	2.345	8,14	-43,73%	4,58	PRIMOS
265	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO	SUSPENSÃO ORAL (250mg+62,5mg)/5ml, FRASCO 75ml + COPO DOSADOR	1.256	26,54	-0,04%	26,53	PRIMOS
266	AMOXICILINA SÓDICA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. (1.000mg+200mg)/POR FRASCO/AMPOLA	23.790	36,57	-82,91%	6,25	PRIMOS
267	AMOXICILINA SÓDICA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. (500mg+100mg)/POR FRASCO/AMPOLA	1.430	23,14	-75,15%	5,75	PRIMOS
268	AMPICILINA	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (250mg/5ml), FRASCO 60ml + COPO DOSADOR	1.287	2,47	-0,40%	2,46	PRIMOS
269	AMPICILINA + SULBACTAM	PÓ LIOFILIZADO (1g+0,5g), FRASCO/AMPOLA 1,5g	17.212	15,82	-43,11%	9,00	PRIMOS
270	AMPICILINA + SULBACTAM	PÓ LIOFILIZADO (2g+1g), FRASCO/AMPOLA 3g	13.712	32,18	-20,85%	25,47	PRIMOS
271	AMPICILINA SÓDICA	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g, FRASCO/AMPOLA	65.312	3,01	-27,57%	2,18	PRIMOS
272	AMPICILINA SÓDICA	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, FRASCO/AMPOLA	51.948	2,72	-36,40%	1,73	PRIMOS
273	AZITROMICINA	PÓ PARA INFUSÃO I.V. 500mg, FRASCO/AMPOLA	390	103,59	-0,01%	103,58	PRIMOS
274	AZITROMICINA	SUSPENSÃO ORAL (200mg/5ml), FRASCO 15ml + DOSADOR	1.061	21,96	-73,82%	5,75	PRIMOS
275	BENZILPENICILINA BENZATINA	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI, FRASCO/AMPOLA	19.035	1,97	-19,29%	1,59	PRIMOS
276	BENZILPENICILINA BENZATINA	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000UI, FRASCO/AMPOLA	11.523	1,85	-11,89%	1,63	PRIMOS
277	BENZILPENICILINA POTÁSSICA	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.000.000UI, FRASCO/AMPOLA	66.581	3,33	-24,92%	2,50	PRIMOS
278	BENZILPENICILINA POTÁSSICA	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10.000.000UI, FRASCO/AMPOLA	234	12,82	-29,80%	9,00	PRIMOS
279	BENZILPENICILINA POTÁSSICA	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000.000UI, FRASCO/AMPOLA	29.874	8,02	-64,09%	2,88	PRIMOS
280	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (300.000UI + 100.000UI), FRASCO/AMPOLA	5.122	5,10	-73,92%	1,33	PRIMOS
281	CEFALEXINA, CLORIDRATO	SUSPENSÃO ORAL (250mg/5ml), FRASCO 100ml + DOSADOR	2.886	26,17	-51,62%	12,66	PRIMOS
282	CEFALOTINA SÓDICA	PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	285.501	4,85	-17,53%	4,00	PRIMOS
283	CEFTAZIDIMA	PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	29.770	22,82	-75,90%	5,50	PRIMOS
284	CEFTRIAXONA	PÓ LIOFILIZADO 1g I.M.LIDOCAÍNA 1% (3,5ml), FRASCO/AMPOLA	3.120	34,59	-90,95%	3,13	PRIMOS
285	CEFTRIAXONA	PÓ LIOFILIZADO 1g I.V., FRASCO/AMPOLA	199.732	36,88	-93,68%	2,33	PRIMOS
286	AMICACINA, SULFATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (100mg/2ml), AMPOLA 2ml	25.818	5,08	-90,75%	0,47	VITAL
287	AMICACINA, SULFATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (250mg/2ml), AMPOLA 2ml	312	8,35	-78,44%	1,80	VITAL
288	AMICACINA, SULFATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (500mg/2ml), AMPOLA 2ml	27.680	11,77	-91,59%	0,99	VITAL
289	AZTREONAM	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g + DILUENTE 3ml, FRASCO/AMPOLA	7.488	95,47	-86,91%	12,50	VITAL
290	CLINDAMICINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (150mg/ml), AMPOLA 2ml	16.255	4,66	-78,76%	0,99	VITAL
291	CLINDAMICINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (150mg/ml), AMPOLA 4ml	53.277	9,30	-86,34%	1,27	VITAL
292	CLORANFENICOL	COLÍRIO (4mg/ml), FRASCO 10ml	276	5,39	0,00%	5,39	VITAL
293	CLORANFENICOL	COLÍRIO (5mg/ml), FRASCO 5ml	234	4,73	-23,89%	3,60	
294	CLORANFENICOL + LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO OTOLÓGICA (25mg+30mg)/ml, FRASCO 10ml	452	8,34	0,00%	8,34	
295	CLORANFENICOL, HEMI-SUCCINATO SÓDICO	PÓ LIOFILIZADO 1g, FRASCO/AMPOLA	13.520	2,44	-39,75%	1,47	
296	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B	SUSPENSÃO OFTÁLMICA (0,001g+0,005g+6.000UI)/ml, FRASCO 5ml	2.522	8,54	0,00%	8,54	
297	DEXAMETASONA, FOSFATO + NEOMICINA, SULFATO	COLÍRIO (1mg+3,5mg)/ml, FRASCO 5ml	1.196	4,30	0,00%	4,30	
298	ERTAPENEM SÓDICA	PÓ LIOFILIZADO 1g, FRASCO/AMPOLA	2.652	256,80	0,00%	256,80	
299	FLUCINOLONA, ACETONIDO + POLIMIXINA B, SULFATO + NEOMICINA BASE (COMO SULFATO) + LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO OTOLÓGICA (0,250mg+10.000UI+3,50mg+20mg)/ml, FRASCO 5ml	359	5,29	-55,77%	2,34	
300	GENTAMICINA, SULFATO	COLÍRIO (5mg/ml), FRASCO 5ml	234	5,35	0,00%	5,35	
301	GENTAMICINA, SULFATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 1ml	21.154	0,32	0,00%	0,32	
302	GENTAMICINA, SULFATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/ml), AMPOLA 1ml	15.600	0,77	-57,14%	0,33	
303	GENTAMICINA, SULFATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (40mg/ml), AMPOLA 1ml	42.120	0,84	-59,52%	0,34	
304	RIFAMICINA SV SÓDICA	SOLUÇÃO TÓPICA (10mg/ml), SPRAY, FRASCO 20ml	6.011	12,79	-44,25%	7,13	
305	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (400mg+80mg)/5ml, AMPOLA 5ml	26.416	1,80	-6,11%	1,69	
306	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	SUSPENSÃO ORAL (200mg+40mg)/5ml, FRASCO 100ml+DOSADOR	4.758	9,22	-72,99%	2,49	
307	VANCOMICINA	PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	28.064	44,58	-55,41%	19,88	
308	VANCOMICINA	PÓ LIOFILIZADO 500mg + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	36.618	21,07	-85,29%	3,10	
309	ACICLOVIR	SOLUÇÃO INJETÁVEL 250mg + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	13.598	43,49	-91,84%	3,55	
310	CIMETIDINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (300mg/2ml), AMPOLA 2ml	9.110	1,01	-75,25%	0,25	
311	PANTOPRAZOL	SOLUÇÃO INJETÁVEL 40mg, FRASCO/AMPOLA	80.023	67,56	-86,60%	9,05	
312	PICOSSULFATO DE SÓDIO	SOLUÇÃO ORAL (7,5mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	164	9,06	-50,33%	4,50	
313	ALBENDAZOL	SUSPENSÃO ORAL (40mg/ml), FRASCO 10ml	12.324	3,01	-75,75%	0,73	
314	BENZOATO DE BENZILA	EMULSÃO TÓPICA 25%, FRASCO 100ml	1.204	2,61	-47,13%	1,38	
315	BENZOILMETRONIDAZOL	SUSPENSÃO ORAL 4%, FRASCO 100ml + DOSADOR	2.028	1,81	-8,84%	1,65	

316	DELTAMETRINA	LOÇÃO 20mg, FRASCO 100ml	1.014	9,72	-33,13%	6,50	SOCIBRA
317	DELTAMETRINA	XAMPU 20mg, FRASCO 100ml	2.777	7,13	-8,84%	6,50	SOCIBRA
318	MEBENDAZOL	SUSPENSÃO ORAL (100mg/5ml), FRASCO 30ml + DOSADOR	2.574	3,09	-42,39%	1,78	SOCIBRA
319	MEBENDAZOL + TIABENDAZOL	SUSPENSÃO ORAL (100mg+166mg)/5ml, FRASCO 30ml+DOSADOR	577	11,16	-59,68%	4,50	SOCIBRA
320	METRONIDAZOL	SOLUÇÃO INJETÁVEL (5mg/ml), BOLSA 100ml, SISTEMA FECHADO, produzido conforme boas práticas da RDC 45, adendo 29, da ANVISA.	104.884	2,03	0,00%	2,03	SOCIBRA
321	MONOSSULFIRAM	SOLUÇÃO TÓPICA, 25%, FRASCO 100ml	351	14,05	-66,55%	4,70	SOCIBRA
322	SECNIDAZOL	SUSPENSÃO ORAL (30mg/ml), FRASCO 30ml + DOSADOR	858	10,31	-0,29%	10,28	SOCIBRA
323	TIABENDAZOL	SUSPENSÃO ORAL (250mg/5ml), FRASCO 40ml + DOSADOR	156	8,63	-47,86%	4,50	SOCIBRA
324	ENOXAPARINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/0,20ml), SERINGA 0,2ml, produzido de acordo com a NR 32, RDC 17 e a RDC 315, que possua análise clínica fases 1, 2 e 3.	28.491	14,95	-47,83%	7,80	DENTAL
325	ENOXAPARINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (60mg/0,60ml), SERINGA 0,6ml, produzido de acordo com a NR 32, RDC 17 e a RDC 315, que possua análise clínica fases 1, 2 e 3.	24.466	43,24	-65,31%	15,00	DENTAL
326	ESTREPTOQUINASE	SOLUÇÃO INJETÁVEL (1.500.000UI), FRASCO/AMPOLA	447	825,69	-40,00%	495,42	DENTAL
327	CLORETO DE SÓDIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA ISENTA DE PVC, 100ml, SISTEMA FECHADO, produzido conforme boas práticas da RDC 45, adendo 29, da ANVISA.	421.806	4,10	-69,02%	1,27	RECOL
328	CLORETO DE SÓDIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA ISENTA DE PVC, 250ml, SISTEMA FECHADO, produzido conforme boas práticas da RDC 45, adendo 29, da ANVISA.	427.632	3,53	-62,61%	1,32	RECOL
329	CLORETO DE SÓDIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml	250.245	0,43	-72,09%	0,12	RECOL
330	CLORETO DE SÓDIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, AMPOLA 10ml	127.353	0,46	-73,91%	0,12	RECOL
331	GLICO-FISIOLÓGICO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1:1, BOLSA ISENTA DE PVC, 1000ml, SISTEMA FECHADO, produzido conforme boas práticas da RDC 45, adendo 29, da ANVISA.	4.680	10,41	-74,06%	2,70	RECOL
332	GLICO-FISIOLÓGICO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1:1, BOLSA ISENTA DE PVC, 500ml, SISTEMA FECHADO, produzido conforme boas práticas da RDC 45, adendo 29, da ANVISA.	18.190	8,01	-80,65%	1,55	RECOL
333	GLICOSE	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA ISENTA DE PVC, 250ml, SISTEMA FECHADO, produzido conforme boas práticas da RDC 45, adendo 29, da ANVISA.	253.469	3,62	-61,88%	1,38	RECOL
334	GLICOSE HIPERTÔNICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, AMPOLA 10ml	125.377	0,52	-76,92%	0,12	RECOL
335	GLUCONATO DE CÁLCIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml	125.382	1,19	-61,34%	0,46	RECOL
336	GLICO-FISIOLÓGICO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1:1, BOLSA ISENTA DE PVC, 250ml, SISTEMA FECHADO, produzido conforme boas práticas da RDC 45, adendo 29, da ANVISA.	1.903	5,87	-79,05%	1,23	HALEX
337	GLICOSE	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA ISENTA DE PVC, 100ml, SISTEMA FECHADO, produzido conforme boas práticas da RDC 45, adendo 29, da ANVISA.	97.653	4,25	-72,24%	1,18	HALEX
338	GLICOSE	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA ISENTA DE PVC, 500ml, SISTEMA FECHADO, produzido conforme boas práticas da RDC 45, adendo 29, da ANVISA.	345.613	4,59	-71,02%	1,33	HALEX
339	MAGNÉSIO, SULFATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml	27.706	0,70	-71,43%	0,20	DENTAL
340	MAGNÉSIO, SULFATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ml	14.482	3,50	-89,43%	0,37	DENTAL
341	ALBUMINA HUMANA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, FRASCO/AMPOLA 50ml + EQUIPO	14.492	169,24	-65,91%	57,70	DENTAL
342	RINGER LACTATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 500ml, SISTEMA FECHADO, produzido conforme boas práticas da RDC 45, adendo 29, da ANVISA.	215.847	4,91	-74,13%	1,27	HALEX
343	ÁGUA BIDEUTILADA	BOLSA 500ml, SISTEMA FECHADO, produzido conforme boas práticas da RDC 45, adendo 29, da ANVISA.	168.589	5,42	-72,88%	1,47	HALEX
344	ÁGUA BIDEUTILADA	AMPOLA 10ml	877.604	0,33	-72,73%	0,09	RECOL
345	CLORETO DE SÓDIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA ISENTA DE PVC, 1.000ml, SISTEMA FECHADO, produzido conforme boas práticas da RDC 45, adendo 29, da ANVISA.	136.510	5,76	-60,07%	2,30	RECOL
346	GLICOSE HIPERTÔNICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ml	288.262	0,54	-77,78%	0,12	RECOL
347	CLORETO DE POTÁSSIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml	322.660	0,24	-50,00%	0,12	RECOL
348	CLORETO DE POTÁSSIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1%, AMPOLA 10ml	35.230	0,46	-69,57%	0,14	RECOL
349	CLORETO DE POTÁSSIO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, AMPOLA 10ml	22.667	0,49	-69,39%	0,15	RECOL
350	CLORETO DE POTÁSSIO	SOLUÇÃO ORAL (60mg/ml), FRASCO 100ml + DOSADOR	2.808	2,81	-55,52%	1,25	RECOL
351	DIPIRONA SÓDICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (500mg/ml), AMPOLA 2ml	747.981	0,43	-39,53%	0,26	SOCIBRA
352	TRAMADOL, CLORIDRATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 1ml	111.212	3,24	-85,80%	0,46	SOCIBRA
353	TRAMADOL, CLORIDRATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 2ml	148.632	4,62	-88,96%	0,51	SOCIBRA
354	ATROPINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,25mg/ml), AMPOLA 1ml	21.403	0,32	-31,25%	0,22	SOCIBRA
355	ATROPINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5mg/ml), AMPOLA 1ml	19.204	0,51	-56,86%	0,22	SOCIBRA
356	ATROPINA, SULFATO	COLÍRIO 0,5%, FRASCO 5ml	406	5,12	-0,20%	5,11	SOCIBRA

357	DIPIRONA SÓDICA	SOLUÇÃO ORAL (500mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml	31.512	1,11	-63,96%	0,40	SOCIBRA
358	DIPIRONA SÓDICA	SOLUÇÃO ORAL (50mg/ml), XAROPE, FRASCO 100ml + MEDIDA GRADUADA (2,5ml, 5ml, 7,5ml e 10ml)	16	6,19	-47,82%	3,23	SOCIBRA
359	IBUPROFENO	SOLUÇÃO ORAL (50mg/ml), GOTAS, FRASCO 30ml	5.070	9,63	-90,65%	0,90	SOCIBRA
360	PARACETAMOL	SOLUÇÃO ORAL (100mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml	653	3,97	0,00%	3,97	SOCIBRA
361	PARACETAMOL	SOLUÇÃO ORAL (200mg/ml), GOTAS, FRASCO 15ml	19.505	8,01	-93,51%	0,52	SOCIBRA
362	TRAMADOL, CLORIDRATO	SOLUÇÃO ORAL (100mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml	43.758	32,02	-67,36%	10,45	SOCIBRA
363	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	SOLUÇÃO ORAL (10mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	187	2,48	-30,24%	1,73	SOCIBRA
364	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	SOLUÇÃO ORAL (6,67mg+333,4mg)/ml, GOTAS, FRASCO 20ml	2.226	1,46	-5,48%	1,38	SOCIBRA
365	ISOFLURANO	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 100ml	733	347,59	-88,54%	39,85	RECOL
366	LEVOBUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, BITARTARATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5%+1.200.000), FRASCO/AMPOLA 20ml	546	17,19	-1,11%	17,00	RECOL
367	LEVOBUPIVACAÍNA, CLORIDRATO SEM VASOCONSTRITOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5%, FRASCO/AMPOLA 20ml	1.482	16,66	-28,69%	11,88	RECOL
368	PRILOCAÍNA, CLORIDRATO + FELIPRESSINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (30mg+0,03UI)/ml, TUBETE 1,8ml	468	0,51	-7,84%	0,47	RECOL
369	SEVOFLURANO	ANESTÉSICO PARA INALAÇÃO (1mg/ml), FRASCO 100ml	2.340	452,67	-69,96%	136,00	RECOL
370	TETRACAÍNA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO	COLÍRIO (10mg+1mg)/ml, FRASCO 10ml	577	5,59	0,00%	5,59	RECOL
371	TETRACAÍNA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO + ÁCIDO BÓRICO	COLÍRIO (10mg+1mg+15mg)/ml, FRASCO 10ml	16	14,71	0,00%	14,71	RECOL
372	CIPROFLOXACINO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 200mg, BOLSA 100ml, SISTEMA FECHADO, produzido conforme boas práticas da RDC 45, adendo 29, da ANVISA.	144.560	57,70	-96,79%	1,85	SOCIBRA
373	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	COLÍRIO (3,0mg/ml), FRASCO CONTA-GOTAS, 5ml	806	7,84	-28,57%	5,60	SOCIBRA
374	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	COLÍRIO (3,5mg/ml), FRASCO CONTA-GOTAS, 5ml	234	13,49	-75,76%	3,27	SOCIBRA
375	CLARITROMICINA	SUSPENSÃO ORAL (125mg/5ml), FRASCO 60ml + DOSADOR	203	24,62	-51,26%	12,00	SOCIBRA
376	CLARITROMICINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, FRASCO/AMPOLA	20.701	55,90	-81,34%	10,43	SOCIBRA
377	LEVOFLOXACINO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, BOLSA 100ml, SISTEMA FECHADO, produzido conforme boas práticas da RDC 45, adendo 29, da ANVISA.	11.066	70,82	-89,41%	7,50	SOCIBRA
378	BENZOFENONA-3 + OCTILMETOXICINAMATO + BUTILMETOXIDIBENZOILMETANO + HOMOMENTILA, SALICILATO + OCTILA, SALICILATO	LOÇÃO (3%+7,5%+2%+8%+5%), FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 30, FRASCO 120ml	1.560	26,23	-4,77%	24,98	SOCIBRA
379	GENTAMICINA, SULFATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (40mg/ml), AMPOLA 2ml	10.608	0,99	-57,58%	0,42	SOCIBRA
380	GENTAMICINA, SULFATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (80mg/ml), AMPOLA 2ml	87.963	3,10	-79,03%	0,65	SOCIBRA
381	GENTAMICINA, SULFATO + BETAMETASONA, FOSFATO SÓDICO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA (3mg+1mg)/ml, FRASCO 10ml	78	4,12	0,00%	4,12	SOCIBRA
382	IMIPENEM + CILASTATINA SÓDICA	PÓ LIOFILIZADO (500mg+500mg), FRASCO/AMPOLA, SISTEMA MONOVIAL	59.972	59,88	-74,78%	15,10	SOCIBRA
383	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + POLIMIXINA B, SULFATO	SOLUÇÃO OTOLÓGICA (45,4mg+12.000UI)/ml, FRASCO 10ml	351	5,85	0,00%	5,85	SOCIBRA
384	LINCOMICINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (300mg/ml), AMPOLA 2ml	3.900	5,17	0,00%	5,17	SOCIBRA
385	LINEZOLIDA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 600mg, BOLSA 300ml COM (2mg/ml), (SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA), SISTEMA FECHADO, produzido conforme boas práticas da RDC 45, adendo 29, da ANVISA.	4.108	217,28	0,00%	217,27	SOCIBRA
386	MEROPENEM	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g, BOLSA 100ml, SISTEMA FECHADO, produzido conforme boas práticas da RDC 45, adendo 29, da ANVISA.	21.840	129,30	-84,73%	19,75	RECOL
387	MEROPENEM	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, BOLSA 100ml, SISTEMA FECHADO, produzido conforme boas práticas da RDC 45, adendo 29, da ANVISA.	14.383	74,53	-85,44%	10,85	RECOL
388	NITROFURAL (NITROFURAZONA)	SOLUÇÃO 0,2%, FRASCO 500ml	172	37,68	-76,11%	9,00	RECOL
389	TOBRAMICINA, MALEATO	COLÍRIO (3mg/ml), FRASCO 5ml	562	9,40	-58,94%	3,86	RECOL
390	TOBRAMICINA, MALEATO + DEXAMETASONA, ACETATO	SUSPENSÃO OFTÁLMICA (0,3mg+0,1mg)/ml, FRASCO 5ml	234	15,87	-3,15%	15,37	RECOL
391	RANITIDINA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/2ml), AMPOLA 2ml	182.281	0,88	-61,36%	0,34	RECOL
392	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDIO DIBÁSICO	ENEMA (16g+6g)/100ml, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL + CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, 130ml	13.354	8,29	-63,81%	3,00	RECOL
393	LACTULOSE	SOLUÇÃO ORAL (667mg/ml), FRASCO 200ml + DOSADOR	2.982	21,90	-68,95%	6,80	RECOL
394	ÓLEO MINERAL	SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ml	12.662	4,08	-62,01%	1,55	RECOL
395	ENOXAPARINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (40mg/0,40ml), SERINGA 0,4ml, produzido de acordo com a NR 32, RDC 17 e a RDC 315, que possua análise clínica fases 1, 2 e 3.	97.734	29,05	-63,96%	10,47	DENTAL
396	PENTOXIFILINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (100mg/5ml), AMPOLA 5ml	5.408	1,48	-10,14%	1,33	DENTAL
397	ENOXAPARINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (80mg/0,80ml), SERINGA 0,8ml, produzido de acordo com a NR 32, RDC 17 e a RDC 315, que possua análise clínica fases 1, 2 e 3.	20.244	70,59	-49,61%	35,57	HOSPFAR
398	HEPARINA SÓDICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL AQUOSA (5.000UI), AMPOLA 0,25ml, SUBCUTÂNEO	54.678	1,60	0,00%	1,60	HOSPFAR
399	HEPARINA SÓDICA	SOLUÇÃO INJETÁVEL AQUOSA (5.000UI/ml), FRASCO/AMPOLA 5ml, I.V.	11.284	6,04	0,00%	6,04	HOSPFAR

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Registro de Preços/SUPEL

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	HALEX STAR IND. FARMACÊUTICA LTDA CNPJ 01.571.702/0001-98 Rod. BR 153 - Km.03 - Chácara Retiro Goiânia - GO Fone: (62) 3265-6500 Representante

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 04.598.413/0003-32 Rua Surubim, 4925 - Lagoa Porto Velho - RO Fone: (69) 2181-9901/2181-9923 Representante

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA CNPJ 05.593.405/0001-02 Rua Marechal Deodoro 2496/2512 Porto Velho - RO FONE: (69) 2181-5151 Representante

EMP.	RAZÃO SOCIAL
4	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 26.921.908/0001-21 Rua 3, 975 - Setor Moraes Goiânia - GO Fone: (62) 3269-3500 (69) 9953-4574 Representante

EMP.	RAZÃO SOCIAL
5	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA CNPJ 61610283/0001-88 Av.: Prefeito Hitant Sanazar, 468, Jardim Umuarama Osasco - SP Fone: (11) 2789-2672/2789-2664 Representante

EMP.	RAZÃO SOCIAL
6	PRIMOS FARMA COM. DE PROD. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 73.799.306/0001-23 Rua: Gonçalves Gato, 49 loja, Centro Belford - RJ Fone (21) 3895-9900 Representante

EMP.	RAZÃO SOCIAL
7	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80 Rua Rafael Vaz e Silva, 3091 - Liberdade Porto Velho - RO Fone: (69) 3211-7700/3211-7708 Representante

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01.1601.03581-00/2011
OBJETO: MATERIAL EDUCATIVO/DIDÁTICO E ESPORTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2012

PREGÃO ELETRÔNICO: 310/2011
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/12/2012
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2011

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PERCENTUAL ADITIVADO	QUANTIDADE DO ADITIVO (B)	QUANTIDADE REGISTRADA + ADITIVO DE 25% (A+B)
1	BOLAS DE FUTEBOL DE SALÃO costurada em PU câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 350 a 380 grms, com circunferência 55 a 59 cm; Categoria Infantil (12 a 14 anos)	UNID.	5.386	25%	1.347	6.733
2	BOLAS DE FUTEBOL DE SALÃO costurada em PU câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 390 a 440 grms, com circunferência 61 a 64 cm; para atender a categoria Juvenil (15 a 17 anos).	UNID.	5.386	25%	1.347	6.733
3	BOLAS DE HANDEBOL costurada confeccionada em PU com câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 325 a 375 grms. com circunferência 54 a 56cm. Categoria Infantil (12 a 14 anos)	UNID.	4.978	25%	1.245	6.223
4	BOLAS DE HANDEBOL costurada confeccionada em Pu câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 390 a 480 grms. com circunferência 58 a 60cm; Categoria Juvenil (15 a 17 anos)	UNID.	4.978	25%	1.245	6.223
5	BOLAS DE BASQUETE confeccionadas em borracha com câmara de ar em butil miolo de válvula removíveis peso 500 a 570 grms. de circunferência 72 a 74cm. Categoria FEMININO.	UNID.	4.978	25%	1.245	6.223
6	BOLAS DE BASQUETE confeccionadas em borracha com câmara de ar em butil miolo de válvula removíveis peso 570 a 650 grms. com circunferência 75 a 78cm. Categoria MASCULINO.	UNID.	4.978	25%	1.245	6.223
7	BOLAS DE BEACH(AREIA) VÔLEI confeccionada em PU com 12 gomos câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 250 a 280 grms. com circunferência 65 a 67 cm.	UNID.	5.386	25%	1.347	6.733
8	BOLAS DE VÔLEI confeccionada em PU com 18 gomos câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 230 a 270grms. com circunferência 60 a 64 cm. Categoria INFANTIL (12 a 14 anos)	UNID.	4.978	25%	1.245	6.223
9	BOLAS DE VÔLEI confeccionada em PU com 18 gomos câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 250 a 280 grms. com circunferência 65 a 67 cm. JUVENIL (15 a 17 anos).	UNID.	5.386	25%	1.347	6.733

10	BOLAS DE FUTEBOL confeccionada em PU, com dupla camada e com no mínimo 8 gomos, câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 400 a 445grms. com circunferência 68 a 70 cm. Categoria INFANTIL e Juvenil.	UNID.	5.386	25%	1.347	6.733
11	BOMBA PARA ENCHER BOLAS, dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, em plástico com mangueira de borracha revestida em nylon e bico de metal sobressalente	UNID.	838	25%	210	1.048
12	BICO DE METAL PARA BOMBA dupla ação de encher bola feito em metal intercambiável	UNID.	822	25%	206	1.028
13	REDE DE BASQUETE em algodão crú corda 6mm malha 7cm tamanho 45 a 60 cm.	Par	688	25%	172	860
14	REDE DE VÔLEI completa (fita, cabo de aço, antena de fibra de vidro) medindo 10 x 1,0m 02 lonas confeccionadas em pvc emborrachado com costura dupla, malha de 10 cm Fio de 2,5 mm de polietileno virgem, na cor preta, quadro estrutural confeccionado com corda de seda 6mm 04 ponteiros metálicas	UNID.	415	25%	104	519
15	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO E HANDEBOL em malha 12 cm. Tamanho 3,20 x 2,10mts. hastes de 0,60m – fundo de 0,90mts.Fio de 4,0 mm – polietileno virgem	Par	415	25%	104	519
16	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, de nylon, fio trançado 4mm, malha 16X16, medida oficial, cor branca	Par	415	25%	104	519
17	ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL, material em aço, com altura de 1,80cm, peso de 900g, cor vermelho e branco	Par	415	25%	104	519
18	BOLA para iniciação nº 10, com câmara airbilty, miolo substituível com peso entre 180 a 200g e circunferência entre 75 a 78cm.	UNID.	5.386	25%	1.347	6.733
19	BOLA para iniciação nº 08, com câmara airbilty, miolo substituível, com peso entre 180 a 200g, circunferência entre 75 a 78 cm.	UNID.	5.386	25%	1.347	6.733
20	JOGO DE XADREZ com peças, tamanho oficial; tabuleiro em couro sintético, medindo 43x43cm, com casa de 5X5cm, cor verde, com letras e números nas bordas; peças em polietileno com o Rei de 10cm de altura.	UNID.	3.852	25%	963	4.815
21	CONES sinalizadores medindo 70cm. Nas cores laranja e branco colorido	UNID.	3.852	25%	963	4.815
22	BAMBOLES de 63cm de diâmetro com parede de 20mm confeccionado em plástico colorido	UNID.	6.592	25%	1.648	8.240
23	COLCHONETE PARA GINÁSTICA com superfície rugosa e macia, medindo aproximadamente 2,00x1,20x0,06mts. Densidade 20 encapado em Korino	UNID.	824	25%	206	1.030
24	COLCHONETE 0,90 x 0,40 x 0,3MM	UNID.	4.120	25%	1.030	5.150
25	CORDAS DE SISAL medindo 2,5mts. Com as pontas em cabo de madeira envernizado	UNID.	2.472	25%	618	3.090
26	CORDAS 5 METROS EM SISAL	UNID.	1.648	25%	412	2.060
27	TABULEIROS PARA JOGOS DE DAMA OFICIAL 45x45 cm, em madeira sem pé com pedras de madeira.	UNID.	3.834	25%	959	4.793
28	PETECA em 4 penas brancas nas extremidades resistentes entrelaçadas e fixadas fundo de borracha tamanho aproximado de 15 cm e peso de 40 a 43 grms	UNID.	3.834	25%	959	4.793
29	RAQUETE TÊNIS DE MESA, em madeira, revestida em eva dos dois lados	UNID.	3.834	25%	959	4.793
30	BOLINHA PARA TÊNIS DE MESA de 38MM	Cx	824	25%	206	1.030
31	TABELA DE BASQUETE OFICIAL, confeccionada em petg transparente ,estrutura de aço para fixação e também em estrutura de aço desmontável, aro oficial, material do tampo em compensado naval, espessura 18mm, dimensões do produto(l x a x p) 180 x 120 x 20 mm, na cor branco, com faixas demarcatórias em preto, acompanha rede de nylon	UNID.	824	25%	206	1.030
32	REDE PARA TÊNIS DE MESA TAMANHO OFICIAL, COM SUPORTE COMPOSIÇÃO 100% METÁLICO, REDE 100% POLIÉSTER NA COR VERDE	UNID.	604	25%	151	755
33	DISCO PARA LANÇAMENTO categoria masculino, confeccionado em chapa de aço, peso de 1,5kg	UNID.	686	25%	172	858
34	PESO PARA ARREMESSO, com aproximado de 3 kg.	UNID.	686	25%	172	858
35	PESO PARA ARREMESSO, com aproximado de 4 kg.	UNID.	686	25%	172	858
36	PESO PARA ARREMESSO, com aproximado de 5 kg.	UNID.	686	25%	172	858
37	DARDO PARA LANÇAMENTO, confeccionado em alumínio, com empunhadura, peso de 600 g.	UNID.	686	25%	172	858
38	DARDO PARA LANÇAMENTO, confeccionado em alumínio, com empunhadura, peso de 700 g.	UNID.	686	25%	172	858
39	BASTÃO em alumínio para prova de revezamento na modalidade de atletismo.	Jogo	686	25%	172	858
40	MESA DE TENIS DE MESA, tamanho oficial, dobrável, tampo em MDF 15mm, medida 2,74 x 1,52 x 0,76m (comprimento x largura x altura), pés articulados em madeira maciça com detalhes em chanfro, acompanha 1 (um) par de suporte para rede de tênis de mesa, 1 (uma) Rede, 2 (duas) raquetes de tênis de mesa clássica de 6mm tipo mm e 1 (uma) bolinha de 38mm.	UNID.	830	25%	208	1.038

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 018/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 28 de maio de 2012.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM e SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2012, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
14.011.26.782.1249.2948	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITACAO	449051	0228	121.000,00 121.000,00
17.012.10.122.1015.2087	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	2.000.000,00 2.000.000,00
18.001.04.122.1015.2087	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	342.600,96 206.600,96
		339030	0100	116.000,00
		339035	0100	10.000,00
		339039	0100	10.000,00
21.001.06.122.1015.2909	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	339036	0100	6.476,38 1.176,38
		339039	0100	5.300,00
		TOTAL		2.470.077,34
AJUSTE POSITIVO				
14.011.26.782.1249.2948	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITACAO	449092	0228	121.000,00 121.000,00
17.012.10.122.1015.2087	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	2.000.000,00 2.000.000,00
18.001.04.122.1015.2087	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	342.600,96 10.000,00
		339036	0100	10.000,00
		339039	0100	322.600,96
21.001.06.122.1015.2909	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	339032	0100	6.476,38 5.300,00
		339033	0100	1.176,38
		TOTAL		2.470.077,34
AJUSTE POSITIVO				
14.011.26.782.1249.2948	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITACAO	449092	0228	121.000,00 121.000,00
17.012.10.122.1015.2087	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	2.000.000,00 2.000.000,00
18.001.04.122.1015.2087	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	342.600,96 10.000,00
		339036	0100	10.000,00
		339039	0100	322.600,96
21.001.06.122.1015.2909	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	339032	0100	6.476,38 5.300,00
		339033	0100	1.176,38
		TOTAL		2.470.077,34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 146/GDRH/SEAD, DE 28 DE MAIO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, vem comunicar o (a) candidato (a) abaixo relacionado, que o (a) mesmo (a) deverá comparecer na **JUNTA MÉDICA DO ESTADO DE RONDONIA/Porto Velho**: Situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças – Telefone (69) 3216-9429 - (Anexo Prédio do IPERON) e na **GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GDRH/SEAD**, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, para tratar de assuntos referente a sua POSSE, **DE IMEDIATO**.

NOME

ANA CLAUDIA ANGELIM BORBA LIMA

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado de Administração

EDITAL N. 147/GDRH/SEAD, DE 29 DE MAIO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, vem comunicar o (a) candidato (a) abaixo relacionado, que o (a) mesmo (a) poderá comparecer a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567**, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência do teor do PARECER n. 1467/PCDS/PGE/2012, de 11 de maio de 2012, constante no Processo Administrativo n. 01-2201.05132-00/2012, na qual opinou-se pelo **Indeferimento** do pedido pleiteado, em referência a Posse do Concurso da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29/10/2010, homologado pelo Edital n. 056/GDRH/SEAD, de 14/3/2011.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME

WILLIAM DE MELO CARNEIRO

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado de Administração

EDITAL N. 148/GDRH/SEAD, DE 29 DE MAIO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, vem comunicar o (a) candidato (a) abaixo relacionado, que o (a) mesmo (a) poderá comparecer a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567**, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência do teor da Informação n. 871/ASSESSORIA/SEAD, de 17 de maio de 2012, constante no Processo Administrativo n. 01-2201.05680-00/2012, na qual opinou-se pelo **Indeferimento** do pedido pleiteado, em referência a POSSE do Concurso da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29/10/2010, homologado pelo Edital n. 056/GDRH/GAB/SEAD, de 14/3/2011.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME

PAOLO EDIPO MEDEIROS DE CARVALHO

EDITAL N. 149/GDRH/SEAD, DE 30 DE MAIO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567** para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	PROCESSO/REQUERIMENTO
CLAUDIA JUSTUS TORRES PEREIRA	01-2201.04100-00/2011

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado de Administração

EDITAL N. 151/GDRH/SEAD, DE 30 DE MAIO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567** para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	PROCESSO/REQUERIMENTO
JOAO DIAS PRATA JUNIOR	01-1601.02507-00/2011

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado de Administração

EDITAL N. 150/GDRH/SEAD, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Retificação da Convocação para Perícia Médica e Posse do Concurso Público SESAU.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, retifica o Anexo II do Edital n. 141/GDRH/SEAD, de 28 de maio de 2012, referente a 11ª convocação de candidato aprovados do Concurso Público SESAU, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA

1. DAPERÍCIAMÉDICAADMISSIONAL

1.1. Os candidatos convocados deverão realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, acima citados.

1.2. Os candidatos deverão fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica

1.3. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. LOCAL/ENDEREÇO:

- NUPEM/JUNTAMÉDICA

- Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON).

- Telefone: (69) 3216-9429.

EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO EXAME

1 Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);

2 Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)

3 Avaliação Psiquiátrica;

4 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);

5 Avaliação Dermatoneurológica;

6 Avaliação Oftalmológica;

7 Avaliação Neurológica;

8 Avaliação Endocrinológica;

9 Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);

10 Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);

11 Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;

12 Escarro: BAAR;

13 Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha);

14 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 10, 11, 12 e 13 desta Relação.

OBSERVAÇÕES

1. Para que o NUPEM possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os constantes da relação acima;

3. As avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD, sob a forma de Laudos;

4. A perícia médica, por opção do candidato, poderá ser realizada junto ao NUPEM, localizado nas seguintes cidades:

a) Porto Velho, situado à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Anexo ao prédio do IPERON;

b) Cacoal, situado à Avenida Malaquito, S/N, Bairro: Josino Brito, CEP: 76.961-887 - Cacoal – RO;

5. Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

6. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

7. Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos;

8. Após a avaliação dos exames, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação de documentos a serem entregues para a posse, constante deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/SEAD, localizada nas dependências do Hospital Regional de Cacoal, situado à Avenida Malaquito, S/N, Bairro: Josino Brito, CEP: 76.961-887 - Cacoal – RO, Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse;

9. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

10. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

LEIA-SE:

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA

1. DAPERÍCIAMÉDICAADMISSÃO

1.1. Os candidatos convocados deverão realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, acima citados.

1.2. Os candidatos deverão fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica

1.3. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. LOCAL/ENDEREÇO:

- NUPEM/JUNTAMÉDICA

- Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON).

- Telefone: (69) 3216-9429.

EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO EXAME

- 1 Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
- 2 Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
- 3 Avaliação Psiquiátrica;
- 4 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- 5 Avaliação Dermatoneurológica;
- 6 Avaliação Oftalmológica;
- 7 Avaliação Neurológica;
- 8 Avaliação Endocrinológica;
- 9 Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- 10 Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
- 11 Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
- 12 Escarro: BAAR;
- 13 Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha);
- 14 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 10, 11, 12 e 13 desta Relação.

OBSERVAÇÕES

1. Para que o NUPEM possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.
2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os constantes da relação acima;
3. As avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD, sob a forma de Laudos;
4. Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;
5. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
6. Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos;
7. Após a avaliação dos exames, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação de documentos a serem entregues para a conferência e posse, constante deste Edital e apresentá-los à GDRH/SEAD, localizada Rua Aparício Morais, 3869, Bairro: In-

dustrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: (69) 3216-8567;

8. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

9. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

RUI VIERA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

ATO CONCESSÓRIO Nº. 157/DIPREV/2012, DE 28/05/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/3222/2011**, conforme **PARECER Nº. 1065/2012/PROGER/IPERON**, de 12/04/2012, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Ativo BENEDITO CARNEIRO**, matrícula nº. 300003897, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração – SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **13/11/2011**, com fundamento nos **art. 28, II; 30, I; 32, I, “a”; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º, I e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **DOLORES NOGUEIRA CARNEIRO (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 277.296.132-04**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 158/DIPREV/2012, DE 28/05/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/647/2012**, conforme **PARECER Nº. 1142/2012/PROGER/IPERON**, de 07/05/2012, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora/**Ativa CILENE DOS REIS SIQUEIRA**, matrícula nº. 300068366, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N2**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **06/01/2012**, com fundamento nos **art. 28, I, II; 30, II; 32, I, II,**

alíneas "a"; 33; 34, I, II, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º, II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOÃO BATISTA CORREIA (companheiro)**, portador do CPF nº. 568.131.392-15, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **CAIO FHELIPE SIQUEIRO CORREIA (filho)**, representado por seu genitor **JOÃO BATISTA CORREIA**, portador do CPF nº. 568.131.392-15, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 159/DIPREV/2012, DE 28/05/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/911/2012**, conforme **PARECER Nº. 1104/2012/PROGER/IPERON**, de 25/04/2012, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor/**Inativo SILVIO PEREIRA**, matrícula nº. 300004692, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração - SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **04/12/2011**, com fundamento nos art. 28, II; 30, I; 32, I, "a"; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º, I e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **TERESINHA VARGAS PEREIRA (cônjuge)**, portadora do CPF nº. 351.144.019-04, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 160/DIPREV/2012, DE 29/05/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/646/2012**, conforme **PARECER Nº. 1063/2012/PROGER/IPERON**, de 16/03/2012, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº. 300008191, ocupante do cargo de **Prof. Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Edu-**

cação - SEDUC, por motivo de seu falecimento ocorrido em **29/01/2012**, com fundamento nos art. 28, II; 30, II; 32, I, II, alíneas "a"; 33; 34, I, II, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º, II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOYCE NEGREIROS DA SILVA (companheira)**, portadora do CPF nº. 348.502.792-87, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **BRENO VINÍCIUS NEGREIROS MARTINS e MATEUS VINÍCIUS NEGREIROS MARTINS (filhos)**, representados por sua genitora **JOYCE NEGREIROS DA SILVA**, portadora do CPF nº. 348.502.792-87, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 162/DIPREV/2012, DE 30/05/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO 231/DIPREV/07**, publicado no D.O.E. Nº. 0898, de 13/12/2007, conforme **OFÍCIO Nº. 395/2012/2ªCSESE**, de 29/05/2012; **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 036/2012/GCWCS**, de 17/05/2012, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE**, que concedeu pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/**Inativo GERALDO VIEIRA DA COSTA**, matrícula nº. 176, ocupante do cargo de **Agente de Controle Externo**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **20/06/2007**, com fundamento nos **artigos 22, I, § 1º; 23, III; 50, I, da Lei Complementar nº. 228/00**, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02 c/c § 7º, I e § 8º do artigo 40 da CF/88 - redação dada pela EC nº. 41/03 c/ o artigo 15 da Lei Federal nº. 10.887/04.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DE FÁTIMA CHAVES (companheira)**, portadora do CPF nº. 326.637.812-15, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Exercício Anterior

Processo nº 01-1712.01523-00/2011

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **MEDCENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS Ltda.**, CNPJ nº 05.306.646/0001-15, os valores de R\$ 4.196,72 (quatro mil cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) e R\$ 887,50 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando a quantia de R\$ 5.084,22 (cinco mil cento oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), referente à aquisição de medicamentos ara atender pacientes de mandato judicial. Parecer Jurídico 1.305/PGE/2012. Publique-se.

Porto Velho, 15 de maio de 2012.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.00919-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01062-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços médicos de anestesiologia, em favor da empresa **CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA Ltda.**, CNPJ nº 02430129/0001-65, no valor de R\$ 3.346.140,00 (três milhões trezentos e quarenta e seis mil cento e quarenta reais). Parecer Jurídico nº 1.225/PGE-RO/2012. Publique-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO Nº 002/2012

CARTA CONTRATO Nº 002/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO

CONTRATADA: POWERTECH COMERCIAL LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente Carta Contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de grupo gerador de energia elétrica a ser instalado nas dependências internas do CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor de **R\$ 40.500,00** (Quarenta mil e quinhentos reais), conforme valor da Nota de Empenho 2012NE01080 – Fonte de Recursos: 100 – Recurso Próprio – Exercício Corrente, Projeto Atividade 4009 – Elemento de Despesa 3390.39.

PROCESSO:01.1712.00607-00/2012/SESAU/RO

VIGÊNCIA: noventa dias, a contar de 24.03.2012
DA COMARCA: Porto Velho – RO
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2012

ASSINAM:

- Gilvan Ramos de Almeida – Secretário de Estado de Saúde (Contratante)
- Wlândemir Bervindo Figueiredo – Procurador (Contratada)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01308-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712. 01308-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, em favor da empresa **DENTAL MÉDICA COM. E REP. Ltda.**, CNPJ nº 05.593.405/0001-02, o valor de R\$ 12.614,40 (doze mil seiscentos e catorze reais e quarenta centavos) tendo por objeto aquisição de medicamento (dieta especial) para atender paciente específico, sendo conferida a ordem mandamental no Processo nº 000714-86.2011.8.22.0000. Parecer Jurídico nº 1.503/PGE-RO/2012. Publique-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.01257-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01257-00/2012, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto a prestação de serviço de UTI aérea para atender a paciente específico, em favor da empresa **Abelha Táxi Aéreo e Manutenção Ltda.**, CNPJ nº 24.702.862/0001-24, o valor de R\$ 32.944,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais). Parecer nº 219/GCI/SESAU/2012. Publique-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
SEM PRÉVIO EMPENHO**

Processo nº 01-1712.01002-001/2008

A Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com os termos da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA**, em favor da empresa **SOL – SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA Ltda.**, CNPJ nº 00.898.428/0001-01, a despesa no valor de R\$ 22.291,32 (vinte e dois mil duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) alusivo ao período de 01 a 16 de janeiro de 2012, tendo por objeto a prestação de serviços na área de oftalmologia em favor das Unidades da SESAU/RO. Despacho da Gerência Financeira/SESAU fl.1.600. Publique-se.

Porto Velho, 17 de maio de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

CETAS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL N. 029/CETAS/SESAU, 01 DE JUNHO DE 2012.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo III do curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, em complementação ao Edital n.º 022/CETAS/SESAU, de 21 de outubro de 2011, constantes do **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, para o município de Jí-Paraná, conforme **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, baseado nos preceitos da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei Estadual n. 1722, de 16 de março de 2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **09 (nove) Instrutores** para atuarem na execução do Módulo III do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, sendo **03 (três) vagas** para a contratação imediata e **06 (seis) vagas** para reserva técnica, conforme anexo II.

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução do Módulo III do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas referentes ao Estágio Supervisionado, transmitindo os conteúdos **teóricos**, utilizando as instalações apropriadas nas Unidades Básicas de Saúde e Escolas Municipais de Educação, para desenvolver nos alunos as aptidões, relacionadas a prática odontológica.

1.2.1. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários e frequência dos discentes. Tendo que entregar, dentro do prazo a ser estipulado, à Coordenação do Curso, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, caso contrário haverá paralisação no trâmite do processo e será prejudicado o pagamento da remuneração referente às horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** 04/06/2012 a 22/06/2012 (**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS e Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná.

2.3. **Endereço CETAS:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870.

2.4. **Horários:** das 08:00 às 13:00 horas (Regional) e das 08:00 às 16:00 horas (Sede do CETAS, exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.5. **Informação:** (69)3216-7307 – www.rondonia.ro.gov.br ou www.cetas.ro.gov.br

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB.

- a) Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados, constantes do item 10, deste Edital;
- b) Comprovante de Conclusão ou Declaração do Ensino Superior, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos;
- c) Comprovante de atuação em Gabinetes Odontológicos inserido no SUS;
- d) Comprovante de residência na regional em que vai concorrer a vaga;
- e) Comprovante de experiência na área, que atenda ao requisito constante no item 13 deste Edital, devendo ser: cópia autenticada;
- f) Título de Eleitor;
- g) Cédula da Identidade;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Comprovante de Registro no Conselho de Odontologia – CRO/RO;
- j) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas);

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para a assinatura de Contrato, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter apresentado as documentações do Item 3.1, deste Edital;
- d) Comprovar disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas);
- e) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- f) Assinatura de Termo de Compromisso de participação para orientações pedagógicas, com a carga horária de 08 (oito) horas, a ser realizada pelo CETAS, sem remuneração adicional.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é provisório e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2. O curso será realizado uma semana por mês, em período integral: manhã (4hs), tarde (4hs) e noite (3hs), ressalvando que o Estágio Supervisionado, ocorrerá no período matutino.

7.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no município de _____-Ariquemes.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10.128.1275.1125.0000, ED: 339036, FR: 3209, Portaria nº 24/GAB/CIB/CETAS.

9.3. O pagamento será realizado mediante apresentação original de Nota Fiscal Avulsa retirada junto à SEMFAZ do município de em que forem ministradas as aulas (Estágio Supervisionado), comprovante de recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviço), juntamente com as Certidões Negativas da Fazenda Municipal, Estadual e Federal, bem como os Diários de classe devidamente preenchidos e Relatório de Atividades do Estágio Supervisionado.

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.2. Tabela de Títulos para Avaliação na área de Odontologia:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduado em Odontologia com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde ou educação.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	10,0 Pontos.
b) Graduado em Odontologia com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de formação pedagógica.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	8,0 Pontos.
c) Graduado em Odontologia, desde que regularmente matriculado em curso de formação pedagógica.	Declaração de matrícula autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 para cada declaração, no máximo 2 declarações (cursos diferentes).	6,0 Pontos.
TOTAL		12,0 PONTOS	24,0 PONTOS

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas do item anterior.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência em Preceptoria;
- b) Maior tempo de experiência em docência no ensino superior na área que concorrer;
- c) Maior tempo de experiência em docência no ensino técnico na área que concorrer;
- d) Maior tempo de experiência em docência;
- e) Especialização em saúde pública;
- f) Maior Idade; e
- g) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

14.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **29 de junho de 2012** no Diário Oficial e nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

14.2. O candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final para interposição de recurso, devendo preencher o formulário do Anexo V, descrever as razões do recurso e protocolar na secretaria do CETAS, em Porto Velho.

14.3. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o resultado final do Processo Seletivo, através de Edital, no dia **04 de julho de 2012**, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação é de natureza administrativa, em regime de Serviço Prestado com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

15.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na

Área de Saúde – CETAS, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, que se dará nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Título Eleitoral;
- Número do PIS/PASEP
- Duas fotografias 3x4 recente e colorida;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais diurnas.
- Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal;
- Cópia do Diploma de Graduação;
- Comprovante de Registro no Conselho de Odontologia – CRO/RO;
- Termo de Compromisso de participação em orientações pedagógicas, com a carga horária de 08 (oito) horas.

15.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Serviço Prestado que não comparecer na data determinada da convocação para participar das orientações pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 15.2, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

15.4. O candidato convocado só poderá ser transferido do município para o qual concorreu no certame, exclusivamente, por interesse do serviço.

15.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrido após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 15.2, deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
- Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

16.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

17. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo II – Quadro de Vagas por Regionais;
- Anexo III – Cronograma Previsto;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição;
- Anexo V – Formulário de Recurso.

Porto Velho-RO, 01 de junho de 2012.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral/CETAS

ANEXO I QUADRO DE HORAS-AULA

FUNÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	QUANTIDADE DE HORAS/AULA
Educação para a Saúde	Estágio Supervisionado	100 horas
TOTAL		100 horas

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

REGIONAL	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
Ji-Paraná	01	ODONTOLOGIA	03	06
TOTAL			09	

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	01/06/2012
Período de inscrições na sede do CETAS	04/06/2012 a 22/06/2012 (das 08:00 às 16:00 horas) exceto às sextas-feiras, das 08:00 às 13:00 horas
Período de inscrições na Regional de Ji-Paraná	04/06/2012 a 22/06/2012 (das 08:00 às 13:00 horas)
Análise de currículos e títulos	27 e 28/06/2012
Divulgação do resultado	29/06/2012
Prazo para entrega dos recursos	02 e 03/07/2012
Homologação do resultado final	04/07/2012

ANEXO -IV FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

		Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS	Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato			
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular	
E-mail	RG	CPF	
Idade	Dependentes Menores		
Situação Funcional (marque com um x):			
☐ Servidor Público Federal		☐ Servidor Público Estadual	
☐ Servidor Público Municipal		☐ Outros	
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidores públicos)			
Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde			
Descrição	Período		
Porto Velho, ____ de ____ de 2012.			
Assinatura do (a) Candidato (a)			
Assinatura do Procurador(a)			

ANEXO V PROCESSO SELETIVO Nº. 029/2012 FORMULÁRIO DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. 029/2012

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

☐ CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO

☐ CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

☐ OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.

Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Local e data _____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00063-00/2012, que foi dispensada a licitação visando à contratação de serviço especializado na **impressão de 500 (quinhentos) diplomas em papel coche, 200 (duzentos) blocos de anotações e 200 (duzentos) blocos de papéis adesivos tipo post in**, objetivando atender as necessidades deste Centro Formador, no valor total de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), em favor da empresa GRÁFICA E EDITORA SÃO FRANCISCO LTDA – EPP, conforme Parecer Jurídico/CETAS.

Porto Velho, 21 de maio de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 21 de maio de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 303/2011/SUPEL/RO

A Direção Geral do CETAS torna público aos interessados, que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Pregão Eletrônico nº 303/2011/SUPEL/RO com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei nº 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04, e ainda considerando o Ofício nº1052/GSRP/SUPEL e parecer jurídico nº 014/2012, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº 01-1733.00061-00/2012/CETAS, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo Fiat Uno 0 km, completo, ano 2012, para atender as necessidades deste Centro Formador, em favor da empresa AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, no valor total de R\$ 27.995,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais) conforme Parecer da Assessoria I/CETAS.

Porto Velho (RO), 21 de maio de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
~~Diretora Geral/CETAS~~
FHEMERON

PORTARIA nº. 40 /GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 21 de maio de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir, a partir de 01 de janeiro de 2012, dos termos da Portaria nº. 31/GAB/PRES/FHEMERON, de 11 de janeiro de 2011, o servidor **ERNESTO ARAUJO COSTA**, Médico, Cadastro 300034896/897, onde

nomeou o mesmo para responder como Responsável Técnico pela Unidade de Coleta e Transfusão de Rolim de Moura desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, em cumprimento à Resolução RDC nº 57 de 12.2010, Art. XLVI Sessão III e Sessão I Art..

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 41 / GAB / PRES / FHEMERON
Porto Velho, 21 de maio de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de janeiro de 2012, o servidor **ANTÔNIO JORGE TENÓRIO DA SILVA**, Médico, cadastro 300007029/30 para responder tecnicamente pela Unidade de Coleta e Transfusão de Rolim de Moura, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, em cumprimento a Resolução RDC nº 57 de 12.2010, Art. XLVI Sessão III e Sessão I Art. 6º.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 42 GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 21 de maio de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão incumbida de realizar estudos e elaboração da nova estrutura de PCCS, referente ao quadro de pessoal desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, no período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 16 de abril de 2012.

Composição da Comissão:

Titulares:
Lusistela Ferreira de Souza Presidente
Auxiliar em Atividade Administrativa – 300001146
Raimunda Felix de Oliveira Membro
Técnica em Serviços de Saúde – 300001146
Jose Maria da Frota Membro
Agente em Atividade Administrativa – 300001597
Karley José Monteiro Rodrigues Membro
Médico – 300077754 / 300116044

Suplentes:
Carola Catalina Navarro Hurtado Membro
BioMédica – 300036220
Marcos Furtado Mendonça Membro
BioMédico – 300056009
Marcelo Duarte Capelette Membro
Assessor Especial II - 300104627
Walquíria Lima de Almeida Membro
BioMédica – 300094144

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 43 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 21 de maio de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão incumbida de realizar **Cotação de Preços** no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, no período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 16 de abril de 2012.

Composição da Comissão:

Titulares:

Possidonia França O. Chaves Presidente
Técnica em Serviços de Saúde – 300001888
Jose Maria da Frota Membro
Agente em Atividade Administrativa – 300001597
Emily Suelen Duentas Costa Membro
Assessor Técnico - 300110352

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação Hemeron

AGEVISA

PORTARIA Nº.208/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 16 de maio de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Regulamentação Dec16. 219 de 26 de setembro de 2011, publicada DOE nº 1825 de 27.09.11.

Considerando o Memorando nº. 162 /GTVISA/ AGEVISA-RO, de 16 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, A equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária irá realizar inspeção sanitária no Centro de Hemorrede no município de VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO, CABIXI, CACOAL no período de 20.05.2012 A 25.05.2012

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
JOAO ADAUTO MARINS GONÇALVES	ENG. QUIMICO/INSPETOR	300053387	5,5
ANA ROSA DOS SANTOS VIERA FERNANDES	ENGª. QUIMICA / INSPETORA	300061379	5,5
ANTONIO DONATO FERREIRA	MOTORISTA	300007646	5,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA
AGEVISA

PORTARIA Nº.209/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 16 de maio de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Regulamentação Dec16. 219 de 26 de setembro de 2011, publicada DOE nº 1825 de 27.09.11.

Considerando o Memorando nº. 164 /GTVISA/AGEVISA-RO, de 16 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, A equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária irá realizar inspeção sanitária no Centro de Hemorrede no município de ROLIM DE MOURA, JI-PARANA, NOVA BRASILANDIA, ALTA FLORESTA E PIMENTA BUENO no período de 21.05.2012 A 25.05.2012

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
LEONIR PEREIRA LOBO	MEDICO VETERINARIO	300010959-58	4,5
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	4,5
MIZUEL GOMES DA SILVA	MOTORISTA	300001355	4,5
AURORA WANDERLY GUSMAO	INSPETORA SANITARIA	300028474	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA
AGEVISA

PORTARIA Nº.210/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 16 de maio de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Regulamentação Dec16. 219 de 26 de setembro de 2011, publicada DOE nº 1825 de 27.09.11.

Considerando o Memorando nº. 166 /GTVISA/AGEVISA-RO, de 16 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, A equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária irá realizar inspeção sanitária no Centro de Hemorrede no município de ARIQUEMES, JARU, OURO PRETO, MONTE NEGRO, BURITIS no período de 21.05.2012 A 25.05.2012

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
ADRIANE CRISTINE BARBOSA E SILVA	BIOMEDICA	300101993	4,5
MARIA LEILIANE DE BRITO	BIOMEDICA	300108515	4,5
JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA	300002873	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA
AGEVISA

PORTARIA Nº.211/*GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 16 de maio de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Regulamentação Dec16. 219 de 26 de setembro de 2011, publicada DOE nº 1825 de 27.09.11.

Considerando o Memorando nº. 167 /GTVISA/AGEVISA-RO, de 16 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, A equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária irá realizar inspeção sanitária no Centro de Hemorrede no município de GUAJARA-MIRIM, NOVA MAMORE E EXTREMA no período de 21.05.2012 A 25.05.2012

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
GILBERTO DANTAS DE ARAUJO	ENFERMEIRO	300022947'	4,5
VANESSA ALVES DE SOUSA	ISPETORA SANITARIA	300022747	4,5
AILTON FERREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA	300002873	4,5
LUZIA GREGIO DE ARAUJO	CHEFE DE NUCLEO	300105507	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA
AGEVISA

PORTARIA Nº.212/*GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 18 de maio de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Regulamentação Dec16. 219 de 26 de setembro de 2011, publicada DOE nº 1825 de 27.09.11.

Considerando o Memorando nº. 170 /GTVISA/AGEVISA-RO, de 18 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, A equipe multidisciplinar da Vigilância Sanitária irá realizar OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE CCIH no município de GUAJARA-MIRIM no período de 28.05.2012 A 01.06.2012

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
GILBERTO DANTAS DE ARAUJO	ENFERMEIRO	300022947'	4,5
RENATA DE LIVEIRA COSTA	ASSESSORA TECNICA ESPECIAL	300022368	4,5
SEBASTIAO SIDRÔNIO DELGADO ALVES	MOTORISTA	300021240	4,5
ANDREA GODINHO FERREIRA	ENFERMEIRA	300022932	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA - AGEVISA

Secretaria de Educação

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E AFACULDADE PORTO VELHO - RO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a cooperação entre partícipes, visando proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Pedagogia-Licenciatura; Pós-Graduação (latu sensu) da Faculdade de Porto Velho, a realização do estágio obrigatório , não remunerado, nas escolas da rede pública estadual de ensino, para complementação de sua formação humana e profissional, atendendo o disposto na Lei nº 11.788/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo de Cooperação Técnica não gera ônus financeiro para nenhuma das partes pactuadas e/ou conveniadas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

DA COMARCA; Porto Velho - RO
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2012.

ASSINAM:

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação/Seduc

AUGUSTO MEDEIROS PELLÚCIO
Diretor da Faculdade de Porto

PORTARIAN. 1271/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 30 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar n. 68/92, Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa – SAI/Seduc, para apurar os fatos narrados nos documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n. 1601.02961-00/2012, fls. 02/25.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo indicados, para a comporem a Comissão ora instituída.

1. Antônio Lacerda de Assunção, siape n. 701153, presidente;
2. Eliana Nazaré Nascimento da Silva, matrícula n. 300016018, membro;
3. Maria Nilda Justino da Silva, matrícula n. 300026146, membro.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos, tornando sem efeito a Portaria n. 1242/12-GAB/Seduc, de 18 de maio de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1270/12-GAB/SEDUC Porto Velho, 30 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 30 de maio de 2012, a servidora Cristiany Ferreira de Sena, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professora Nível 3, matrícula nº 300055700, para exercer a função de Representante de Ensino de Guajará-Mirim - RO, Tipologia 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1256/12-GAB/SEDUC Porto Velho, 23 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a Coordenar e realizar ações, visando a Construção dos Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental e Médio, para atender as escolas da rede estadual de ensino.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, constituírem a Comissão ora instituída.

I. Zuleide dos Santos Farias, matrícula nº 300018978, Coordenadora de Projetos/GE;
 II. Angelina Pereira dos Santos Lima, matrícula nº 300009970, Pedagoga/Equipe Currículo/GE;
 III. Ana Carolina Gomes Teixeira, matrícula nº 300046175, Psicóloga/NDDH/GE;
 IV. Ângela Ferreira Gahú Vieira, matrícula nº 300060541, Letras/Espanhol/NEEI/GE;
 V. Antônio Almeida Pereira, matrícula nº 300028037, Química/Equipe de Formação Continuada/GE;
 VI. Amarildo Ferreira, matrícula nº 300022885, Matemática/Equipe de Formação Continuada/GE;
 VII. Ariana Siqueira de Oliveira Nogueira, matrícula nº 300106640, Coordenadora Pedagógica da Representação de Ensino de Extrema;
 VIII. Carla Vanessa Ramos da Silva, matrícula nº 300024306, Pedagogo/Educação Integral/GE;
 IX. Elcilene Neves de Araújo Ribas, matrícula nº 300024566, Pedagoga/Coordenadora do Ensino Fundamental/GE;
 X. Érika Cândida Rosa, matrícula nº 300027762, Coordenadora Pedagógica da Representação de Ensino de Ariquemes;
 XI. Francelena Santos Arruda, matrícula nº 300002438, Pedagoga/Coordenadora do Ensino Médio/GE;
 XII. Francinete Ferreira da Silva, matrícula nº 300039152, História/Educação do Campo/GE;
 XIII. Gisleine Soares da Cruz, matrícula nº 300046538, Coordenadora Pedagógica da Representação de Ensino de Cerejeiras;
 XIV. Heddah Fonseca Moraes, matrícula nº 300025408, Geografia/Coordenadora da Equipe de Formação Continuada/GE;
 XV. Ilza Lopes Coutinho, matrícula nº 300014489, Coordenadora Pedagógica da Representação de Ensino de Jaru;
 XVI. Jandernora Araújo Rodrigues, matrícula nº 300046273, Coordenadora Pedagógica da Representação de Ensino de Porto Velho;
 XVII. João Batista da Silva Lima, matrícula nº 300019639, Educação Física/Escola Estadual de Ensino Fundamental Hélio Neves Botelho;
 XVIII. João Belarmino dos Santos, matrícula nº 300046279, Letras/Português/ Ensino Médio/EJA/GE;
 XIX. Joel Domingos Pereira, matrícula nº 300023811, Coordenador Pedagógico da Representação de Ensino de Cacoal;
 XX. Joelma Sampaio do Nascimento, matrícula nº 300046179, Psicologia/Sociologia/Equipe Multidisciplinar/GE;
 XXI. José do Carmo Goes, matrícula nº 300109905, Filosofia/Equipe de Formação Continuada/GE;
 XXII. José Gomes da Rocha, matrícula nº 300023810, Coordenador Pedagógico da Representação de Ensino de Pimenta Bueno;
 XXIII. José Rubisten da Silva, matrícula nº 300027989, História/Equipe de Formação Continuada/GE;
 XXIV. Joseneide Macena da Silva, matrícula nº 300051402, Pedagoga/REN/PVH/Seduc;
 XXV. Júlio César Mendonza Luque, matrícula nº 300064665, Letras/Espanhol/Equipe de Formação Continuada/GE;
 XXVI. Laura Cristina Souza Dantas, matrícula nº 300039259, História/NEE/GE;
 XXVII. Lindomar Freitas de Aquino, matrícula nº 300099606, Coordenador Pedagógico da Representação de Ensino de São Francisco do Guaporé;
 XXVIII. Lindomar Maia Pereira, matrícula nº 701678, Pedagoga/Equipe Currículo/GE;
 XXIX. Lúcia Ribeiro de Paiva, matrícula nº 300058188, Coordenadora Pedagógica da Representação de Ensino de Ouro Preto D'Oeste;

XXX. Marcelo Alves de Carvalho, matrícula nº 300038382, Língua Portuguesa/Educação Prisional/GE;
 XXXI. Marcelo Ferreira da Silva, matrícula nº 300099958, Pedagogo/Educação para o Trânsito/GE;
 XXXII. Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula nº 300013961, Pedagoga/NEPI/Seduc;
 XXXIII. Maria da Conceição Gerônimo de Lima, matrícula nº 300063514, Coordenadora Pedagógica da Representação de Ensino de Guajará-Mirim;
 XXXIV. Maria de Fátima dos Santos Coelho, matrícula nº 300027336, Pedagoga/Gepro/Seduc;
 XXXV. Maria Regina B.V. de Alencar, matrícula nº 300063421, História/Educação Quilombola/GE;
 XXXVI. Nadia de Melo Viana, matrícula nº 300036502, Biologia/REN/PVH/Seduc;
 XXXVII. Osnier Gomes Pereira Machado, matrícula nº 300025875, Coordenadora Pedagógica da Representação de Vilhena;
 XXXVIII. Paulo Afonso Ribeiro, matrícula nº 300013130, Coordenador Pedagógico da Representação de Ensino de Rolim de Moura;
 XXXIX. Ricardo Henrique Rocha Almeida, matrícula nº 300114317, Gerente de Tecnologia da Informação/GTI/Seduc;
 XL. Sandra Teixeira de Assunção, matrícula nº 300037819, Geografia/Equipe de Formação Continuada/GE;
 XLI. Silvania Gregório Carlos, matrícula nº 300037818, Língua Portuguesa/Pave/GACA/Seduc;
 XLII. Sônia Maria Roberto Freire, matrícula nº 300058223, Pedagoga/Equipe de Formação Multidisciplinar/GE;
 XLIII. Valdeci Teixeira S. Andrade Santos, matrícula nº 300020811, Pedagoga/Equipe Currículo/GE;
 XLIV. Vanessa Campanari Gaio, matrícula nº 300027111, Letras/Português/Equipe Currículo/GE;
 XLV. Vânia Sales da Silva, matrícula nº 300063747, Letras/Inglês/Equipe de Formação Continuada/GE;
 XLVI. Vilson Klein, matrícula nº 300030414, Coordenador Pedagógico da Representação de Ensino de Ji-Paraná;
 XLVII. Tito Tezzari Júnior, matrícula nº 300006261, Arte/Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, MARCELO NASCIMENTO BESSA, no uso de suas atribuições legais, **R E T I F I C A LAUDA nº 196/GAF/SESDEC, de 27 de Abril de 2012:**

Onde se lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 5.597,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 020/2012/Assessoria Especial/SESDEC, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC torna público a quem possa

interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00182-00/2012 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a aquisição de cadeados e outros, para atender a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 5.597,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais)** em favor das empresas: **J.D. COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, MARIANO MAT. DE CONSTRUÇÃO e POLYART – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

“...
 Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 5.797,00 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 020/2012/Assessoria Especial/SESDEC, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00182-00/2012 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a aquisição de cadeados e outros, para atender a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 5.797,00 (cinco mil e setecentos e noventa e sete reais)** em favor das empresas: **PVH PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA, MARIANO MAT. DE CONSTRUÇÃO e POLYART – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 28 de Maio de 2012

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
SIAPE:01409-2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 029/2012/Assessoria Especial/SESDEC, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2012.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas
Siape 14092

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00214-00/2012 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93

inexistindo a licitação, objetivando a contratação de empresa com notória especialização em curso de gestão de RH aplicada ao setor público, para atender servidores desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** em favor da empresa: **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA EPP** – Publique-se no Diário

Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2012.

Marcelo Nascimento Bessa

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas
Siape 14092

Portaria nº 0174/NDSE/GAF/SESDEC/RO - 2012

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00283-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: JOÃO DIAS DE OLIVEIRA DIAR, CPF: 917.351.814-04. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) para atender as necessidades emergenciais do Instituto Laboratorial da Polícia Civil, com Material de Consumo. Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00518.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 1.500,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
ORDENADOR DE DESPESA

Polícia Civil

PORTARIA Nº 202/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 104/2012-2ªCPPAD/PAD-009 COR/PC/RO, de 21/05/2012

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 22/05/2012, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2012/2ªCPPAD/COR/PC/RO de 23/03/2012.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 203/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 105/2012-2ªCPPAD/PAD-010/COR/PC/RO, de 21/05/2012

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 22/05/2012, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2012/2ªCPPAD/COR/PC/RO de 23/03/2012.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 204/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2012/CEPAD/COR/PC/RO de 03/02/2012.

RESOLVE:

REPREENDER, pelo descumprimento do dever previsto no inciso IX do artigo 38, e concomitantemente **SUSPENDER** por **08 (oito)** dias, pela transgressão do artigo 39, incisos XL, XLIV e XXIII, todos, da Lei Complementar nº 76/93, a servidora **CLAUDIA DA VEIGA JARDIM**, Perita Criminal, 1ª Classe, matrícula nº 300098452, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência da servidora, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 205/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2012/CEPAD/COR/PC/RO de 03/02/2012.

RESOLVE:

REPREENDER, pelo descumprimento do dever previsto no inciso IX do artigo 38, e concomitantemente **SUSPENDER** por **08 (oito)** dias, pela transgressão do artigo 39, incisos XL e XLIV, todos, da Lei Complementar nº 76/93, ao servidor **DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA**, Perito Criminal, 1ª Classe, matrícula nº 300084318, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 206/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei complementar nº 76/93, e considerando o teor ofício 102/2012/PP, de 17/05/2012.

RESOLVE:

CONVERTER EM MULTA a punição contida da Portaria nº 157/GAB/COR/PC/RO, de 27/04/12, que suspendeu por 02 (dois) dias, o servidor **RONIERI RAMON COSTA ALLEYEN**, devidamente qualificado nos autos do PAD nº 004/2012/1ªCPPAD/COR/PC/RO, de 03/02/2012, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 207/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2012/CEPAD/COR/PC/RO de 03/02/2012.

RESOLVE:

REPREENDER, pelo descumprimento do dever previsto no inciso I do artigo 38, e concomitantemente **SUSPENDER** por **15 (quinze)** dias, pela transgressão do artigo 39, incisos IV, XIX e XLI, todos, da Lei Complementar nº 76/93, a servidora **CLAUDIA DA VEIGA JARDIM**, Perita Criminal, 1ª Classe, matrícula nº 300098452, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência da servidora, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 209/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 009-07/2012-1ªCPPAD/COR/PC/RO, de 22/05/2012

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 22/05/2012, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2012/1ªCPPAD/COR/PC/RO de 23/03/2012.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 210/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 012-08/2012-1ªCPPAD/COR/PC/RO, de 22/05/2012

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 22/05/2012, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2012/1ªCPPAD/COR/PC/RO de 23/03/2012.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 211/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 011-09/2012-1ªCPPAD/COR/PC/RO, de 22/05/2012

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 22/05/2012, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2012/1ªCPPAD/COR/PC/RO de 23/03/2012.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 212/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 011-10/2012-1ªCPPAD/COR/PC/RO, de 22/05/2012

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 22/05/2012, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2012/1ªCPPAD/COR/PC/RO de 23/03/2012.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 213/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2010/DRP/SMG/PC/RO, e anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Adilson José Guimarães Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015205, **Bel. Júlio César Ára**

matrícula nº 300015818, **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída à servidora **MARIA MERCEDES PANDO DE SOUZA**, Datiloscopista Policial, Classe Especial, matrícula nº 300016426, a qual, segundo consta da documentação susmencionada, mas precisamente nas folhas de ponto acostada nos autos, nos meses de Julho e Agosto de 2010, vinha sistematicamente descumprido o horário de expediente, bem como faltado sem justificativa nos dias 16/07/2010 e 17/07/2010. Consta ainda certidão de ocorrência administrativa relatando que no dia 29/08/2010, o comissário, por oportunidade de um flagrante tentou entrar em contato com a acusada, para indiciamento do preso, contudo a mesma não compareceu e seu telefone celular estava fora de área, assim por tudo o exposto causara prejuízo ao serviço público, de modo que assim agindo, em tese, incorreria na transgressão dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), IX (ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter espírito de solidariedade), do art. 38, IV (opor resistência injustificada ao andamento de documentos, processo ou execução de serviço), XV – (proceder de forma desidiosa) XIX (negligenciar no cumprimento do dever), XXIII – (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço) XLI – (deixar de concluir nos prazos legais, sem motivo justo, procedimentos de polícia judiciária, administrativos ou disciplinares) XLIV – (criar animosidade, velada ou ostensiva, entre subalternos, superiores ou colegas, ou indispor-los de qualquer forma) do art. 39, soma-se ainda, em tese, possível transgressão ao inciso III – (inassiduidade habitual) do do art. 52, todos da **Lei Complementar nº 76/93**. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início a servidora acusada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 216/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 192/GAB/COR/PC/RO, datada de 18/05/2012, publicada no diário oficial nº 1982, de 28/05/2012.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 217/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais etc...

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 190/GAB/COR/PC/RO, de 18/05/2012, publicada mediante DOE nº 1982, de 28/05/2012.

ONDE SE LÊ:

(...) DETERMINAR a REINSTAURAÇÃO (...)

LEIA-SE:

(...) DETERMINAR a INSTAURAÇÃO (...)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 220/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de maio de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais etc...

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 191/GAB/COR/PC/RO, de 18/05/2012, publicada mediante DOE nº 1982, de 28/05/2012.

ONDE SE LÊ:

(...) estaria de plantão no dia 30.11.2012 (...)

LEIA-SE:

(...) estaria de plantão no dia 30.11.2011 (...)

ONDE SE LÊ:

(...) Consta ainda que novamente em 03.12.2012 (...)

LEIA-SE:

(...) Consta ainda que novamente em 03.12.2011(...)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 005/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00135-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO – SGT BM** – CPF Nº 649.303.439-68, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para atender as necessidades do Quartel do Comando Geral do CBMRO, no município de Porto Velho, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho nº. 2012NE00038.

Recursos

Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valores Valor
06.182.1243	2087	3390-39	1.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

SEJUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2012/SUPEL/RO.**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº. 12.234/06, da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de piscina, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Administrativo nº 01-2101.00145-00/2012 foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: **HIDROPISCINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais) por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 31 de maio de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça

PROCESSO: 2101/00185-00/2012
INTERESSADO: **ROBERTO CARLOS
DE SOUZA E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS (CIVIL)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ROBERTO CARLOS DE SOUZA, EDEILSON ELLER ANERTH, FÉLIX APARECIDO RAMOS** perfazendo o valor total de **R\$ 540,00 (quinhentos reais)**, referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 09 a 10 de janeiro de 2011, de São Francisco do Guaporé/Ji-Paraná/São Francisco do Guaporé. Porto Velho, 22 de maio de 2012.

PROCESSO: 2101/01331-00/2011
INTERESSADO: **ANTÔNIO CECILIO GARCIA
DE SOUZA E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS (CIVIL)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ANTÔNIO CECILIO GARCIA DE SOUZA, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, ANDERSON DIAS, VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS, CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, EDLEI HAMMER, AECIO DANILO COXINSKI IGNÁCIO, NATANAEL MODESTO PINTO**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 17 a 19 de agosto de 2011, de Jaru/Buritit/Rolim de Moura/ Vilhena/Comodoro/Vilhena/Jaru/Machadinho/Jaru. Porto Velho, 22 de maio de 2012.

PROCESSO: 2101/00072-00/2012
INTERESSADO: **OTONIEL MAIA COELHO
E OUTROS.**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS (CIVIL)**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **OTONIEL MAIA COELHO, JOSÉ FRANCINALDO MAIA PINTO, SAMIR PEREIRA DA SILVA, REGINALDO BARBOSA LIMA, VALTEIR SOARES DA SILVA, ALCIMAR AGUIAR DA SILVA, JOÃO PAULO DE MEDEIROS ARAGÃO, FÁBIO ALBRES DE OLIVEIRA, RAFAEL CHAGAS SENA** perfazendo o valor total de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 21 a 23 de dezembro de 2011, de Porto velho/Ariquemes/Buritit/Ariquemes/Buritit/Ariquemes/Porto velho. Porto Velho, 22 de maio de 2012.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.389,00** (sete mil trezentos e oitenta e nove reais), com embasamento legal expresso no Parecer nº. 1449/PGE/PA/2012, datado de 15.05.12, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade com o Parecer 1449/PGE/PA/2012, datado de 15.05.12, presente no Processo Administrativo nº. **01-2101-00252-00/2012**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é a aquisição de máquina de lavar roupa e tanques de fibra, visando atender as Unidades Sócioeducativas desta Secretaria, perfazendo o valor de **R\$ 7.389,00** (sete mil trezentos e oitenta e nove reais), em favor da empresa **STAR Comércio de Suprimentos Ltda - EPP**.

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Justiça

PORTARIA Nº400/2012/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 18 de Maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, Art. 18, inciso VII, "c", da LCE nº224, de 04.01.2000 e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº 68, de 09 de dezembro de 1992, ao disposto no inciso VI do art.71 da CER (Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012) e, considerando o Ofício nº110/12/2ªCPPAD/COGER, de 07.05.2012.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº009/2012/COGER/SEJUS, de Portaria

ria nº292/12/GAB/SEJUS, de 07.05.2012, publicada no D.O.E nº1975, de 15.05.2012, em razão do Acusado JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS, Agente Penitenciário, matrícula nº300017057, encontrar-se de Licença Médica. Ficando o referido Processo sobrestado até o retorno do mesmo as suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS.

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 291/2012-GAB/DPE

Porto Velho, 31 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994 e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 49/2012/DPE/RM/RO, que informa a alteração da data de realização do Tribunal do Júri da Comarca de Alta Floresta do Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a data do deslocamento do Exmo Defensor Público Daniel Mendes Carvalho, anteriormente marcado para os dias 10 a 12/05/2012, 15 a 19/05/2012 e 22 a 24/05/2012, conforme Portaria n. 258/2012-GAB/DPE para os dias **10 a 12 de maio, 15 a 19 de maio e 24 a 26 de maio do corrente ano**, para atuar no Tribunal do Júri Popular da Comarca de Alta Floresta do Oeste, ficando inalterada a quantidade de diárias concedidas;

Art. 2º - Permanecem inalterados os artigos incluídos na Portaria n. 258/2012-GAB/DPE; e

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

ERRATA

DOE Nº 1982 de 28.05.2012

ONDE SE LÊ: EXTRATO Nº 122 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 017/10/DER-RO

ONDE SE LÊ: ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e RIMA – Rio Madeira Aero Taxi Ltda.

LÊ-SE: EXTRATO Nº 122 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AERONAVE

LÊ-SE: CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e RIMA – Rio Madeira Aero Taxi Ltda.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional / DER-RO

EXT. Nº 134 DO CONTRATO Nº 046/12/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Fertisol Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda

DO OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva / corretiva, para atender as máquinas em garantia da marca **NEW HOLLAND E FIATALLIS** pertencentes à frota oficial deste DER-RO, conforme Relação de Equipamentos, às fls. 38 e listagem anexa de preços das peças e serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) e a despesa correrá à conta da seguinte programação: (Peças) **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) - Programa de Trabalho: 400091. 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 – Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00355/DER-RO, emitida em 17.05.2012 e; (Serviços) **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) - Programa de Trabalho: 400091. 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Licitação: Inexigível - Modalidade: 03 – Estimativa conforme Nota de Empenho nº 00356/DER-RO, emitida em 17.05.2012.

DA VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

DO PROCESSO Nº 1420-00174-00/2012.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº **Lúcio Antônio Mosquini** – Diretor Geral – **Augusto César Maia Pyles** – Sócio – **Luci Rafael Costa Pereira** – Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes

Diretor Operacional / DER-RO

DECISÃO

Considerando os termos do Parecer nº 073/12/GJ/DER-RO, exarado às fls. 151/152 do processo administrativo nº 1420-008-7-00/2012, **decido** pela aplicação da penalidade de **MULTA**, à empresa GRAN PRIME DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor de **R\$ 892,20** (oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), por entregar os produtos especificados na Nota de Empenho nº 223 de 30.03.2012, com atraso de 11 (onze) dias descumprindo as obrigações contidas no item 6.3 da Ata de Registro de Preços nº 014/2012/SUPEL/RO, conforme previsão no item 9, subitem 9.3.2 e 9.3.3 da referida ata, c/c no artigo 86, e art. 87 da Lei nº 8.666/93. Assegurado o contraditório e a ampla defesa nos termos da Lei nº 8.666/93.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Porto Velho, 28 de maio de 2012.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI

Diretor Geral / DER-RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO Nº 011/2012-IDARON PROC. 01-2423.00789-00/2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, resolve RETIFICAR o Extrato do Contrato de Fornecimento de Materiais de Consumo nº 011/2012 – IDARON, publicado no Diário Oficial do estado nº 1949, de 03 de abril de 2012.

ONDE SE LÊ:

(...)

Nota de Empenho: nº 2012NE00123 de 28/02/2012.

LEIA-SE:

Nota de Empenho: nº 2012NE00124 de 28/02/2012.

Porto Velho, 29 de maio de 2012.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Presidente da Agência IDARON

ADVERTÊNCIA Nº001/GAB/IDARON

Fica advertido o servidor **VALÉRIO NOVAIS DE OLIVEIRA**, Supervisor da Regional de Ariquemes, Matrícula 300105658, no sentido observar a legislação vigente, quanto ao Prazo da Prestação de Conta de Adiantamento, em desacordo com Art. 27 § 2, da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/2004, e saques indevidos, sob pena de responsabilidade administrativa e/ou jurídica, além de suspensão de liberação de adiantamento futuros, em caso de reincidência.

Porto Velho, 21 de maio de 2012.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Presidente da Agência IDARON

Matrícula 300102821

**REQUERER LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL
PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO POSTO
FISCAL – IDARON**

O presente empreendimento tem por finalidade atender ao processo SFA/MAPA-RO 21046.001329/2010-11, que tem como objeto a construção do Posto Fiscal da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no Distrito de Porto Rolim de Moura do Guaporé, que visa manter serviço de Vigilância sanitária ativa na fronteira internacional Brasil-Bolívia.

NOME DA RAZÃO SOCIAL: Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril -IDARON
CNPJ : 03.092.697/0001-66
LOCAL DA ATIVIDADE: Distrito Porto Rolim de Moura do Guaporé, Quadra 002, Setor 001, Lote 001
CEP: 76.954.000 Telefone: (69) 3646-3015
ESTADO: Rondônia
CIDADE: Distrito Porto Rolim de Moura do Guaporé

MUNICÍPIO: Alta floresta D'Oeste
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência/IDARON
Representante Legal

**REQUERER LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA
CONSTRUÇÃO DA SEDE DO POSTO FISCAL –
IDARON**

O presente empreendimento tem por finalidade atender ao processo SFA/MAPA-RO 21046.001329/2010-11, que tem como objeto a construção do Posto Fiscal da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no Distrito de Porto Rolim de Moura do Guaporé, que visa manter serviço de Vigilância sanitária ativa na fronteira internacional Brasil-Bolívia.

NOME DA RAZÃO SOCIAL: Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril -IDARON
CNPJ : 03.092.697/0001-66
LOCAL DA ATIVIDADE: Distrito Porto Rolim de Moura do Guaporé, Quadra 002, Setor 001, Lote 001
CEP: 76.954.000 Telefone: (69) 3646-3015
ESTADO: Rondônia
CIDADE: Distrito Porto Rolim de Moura do Guaporé
MUNICÍPIO: Alta floresta D'Oeste

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência/IDARON
Representante Legal

**REQUERER LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA
CONSTRUÇÃO DA SEDE DO POSTO FISCAL –
IDARON**

O presente empreendimento tem por finalidade atender ao processo SFA/MAPA-RO 21046.001329/2010-11, que tem como objeto a construção do Posto Fiscal da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no Distrito de Porto Rolim de Moura do Guaporé, que visa manter serviço de Vigilância sanitária ativa na fronteira internacional Brasil-Bolívia.

NOME DA RAZÃO SOCIAL: Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril -IDARON
CNPJ : 03.092.697/0001-66
LOCAL DA ATIVIDADE: Distrito Porto Rolim de Moura do Guaporé, Quadra 002, Setor 001, Lote 001
CEP: 76.954.000 Telefone: (69) 3646-3015
ESTADO: Rondônia
CIDADE: Distrito Porto Rolim de Moura do Guaporé
MUNICÍPIO: Alta floresta D'Oeste
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência/IDARON
Representante Legal

SETUR

Portaria nº 026/GAB/SETUR.
Porto Velho – RO, 31 de maio de 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir de **24.04.2012** o servidor **TALVANE DA SILVA SANTOS**, Executor de Projeto 1/SETUR, Matrícula nº 300061280, em substituição ao servidor Rafael Valentin Raduan Miguel, em gozo de licença médica.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Prefeitura Municipal da Capital
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 069/2012 SRP Nº 024/2012 PROCESSO Nº: 07.00034/2012. DO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos II (Aciclovir, Ácido Ascórbico e Outros), para atender as necessidades do município de Porto Velho. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/06/2012 às 09h30min. **DISPUTA DE PREÇOS:** 20/06/2012 às 10h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** E-mail cml.semاد@gmail.com. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Telefones: (69) 3901-3066/3065. Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CML no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO), ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. **VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 5.498.287,50 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTAE SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

Porto Velho, 01 de junho de 2012.

NIEDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA
Pregoeira CML/SEMAD

Prefeituras Municipais do Interior
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2012.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Tomada de Preços n.º 006/CPL/2012, Processo nº 1155/2012, do tipo "Menor Preço Global por Item" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA ESCOLA JOVINA DE C. RIBEIRO**, Convênio nº 263.763-74/2008/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA. Valor Esti-

mado 189.422,66. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **10:00hs do dia 19/06/2012**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@yahoo.com.br ou pelos telefones: (69) 3581-3723 / (69) 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 01/06/2012.

Dario Geraldo da Silva
Presidente - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2012.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Tomada de Preços n.º 007/CPL/2012, Processo nº 1287/2012, do tipo "Menor Preço Global por Item" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**, Convênio nº 118/PCN/2011. Valor Estimado 306.123,00. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hs do dia 20/06/2012**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@yahoo.com.br ou pelos telefones: (69) 3581-3723 / (69) 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 01/06/2012.

Dario Geraldo da Silva
Presidente - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2012.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Tomada de Preços n.º 008/CPL/2012, Processo nº 1176/2012, do tipo "Menor Preço Global por Item" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA ONOFRE DIAS LOPES**, Convênio nº 202269/2011. Valor Estimado 509.999,75. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **10:00hs do dia 20/06/2012**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus ane-

xos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@yahoo.com.br ou pelos telefones: (69) 3581-3723 / (69) 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 01/06/2012.

Dario Geraldo da Silva
Presidente - CPL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE
ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS 008/CPL/2012**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, senhor Fernandes Lucas da Costa autorizado pelo Decreto nº 636 de 02 de maio de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIALE MÃO DE OBRA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DA AREA URBANO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, Convênio nº. 011/2012/DETRAN-RO**, Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-661/2012**, tendo a **ABERTURA** programada para as 08H00MIN DO DIA 16 DE JUNHO DE 2012 **FICA PRORROGADA PARA O DIA 19 DE JUNHO DE 2012, ÀS 10H30MIN**. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031.

Unidade Orçamentária-SEMOSP: 02.07.01.00
Projeto de Atividade: 15.451.1015.1005.0009
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Ficha: 377/378

VALOR GLOBAL: **R\$ 157.120,79** (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, informações e solicitações do e-mail através de requerimento devidamente assinado através do e-mail, cpl-ap-ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07h30min às 12h00min de segunda a sexta feira, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012, através do convenio acima descrito.

Alto Paraíso - RO, 28 de Maio de 2012



FERNANDES LUCAS DA COSTA
PRESIDENTE/CPL
DECRETO 122/2011

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6668/
SEMUSA/12**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES) PARA A ESTRUTURAÇÃO DO PRONTO SOCORRO DO HMJP**, no valor estimado de **R\$ 19.915,00** (dezenove mil novecentos e quinze reais), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **20 de Junho de 2012, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 31 de Maio de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9372/
SEMUSA/12**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COLCHÕES)**, no valor estimado de **R\$ 17.550,00** (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **19 de Junho de 2012, às 15:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 31 de Maio de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7673/
SEMUSA/12**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei

Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONDICIONADORES DE AR)**, no valor estimado de **R\$ 52.925,40** (cinquenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **19 de Junho de 2012, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 31 de Maio de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9337/12/
SEMED**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço Por (LOTE)**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, no valor estimado de **R\$ 3.683.570,00** (três milhões seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta reais), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **19 DE JUNHO DE 2012, às 14:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 31 de Maio de 2012

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3156/
SEMUSA/12**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO**, no valor estimado de **R\$ 402.615,02** (quatrocentos e dois mil seiscentos e quinze reais e dois centavos), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de

disputa por lances, será realizada no dia **21 de Junho de 2012, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 01 de Junho de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 003/CPL/2012
PROCESSO: 576/SEMEC/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO: 003/CPL/2012**, do tipo Menor Preço, no regime de execução **Indireta por Preço Unitário**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **27 de Junho de 2012 às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia. O objeto desta licitação constitui na **Aquisição de BENS DE SERVIÇOS (Locação de Veículos para o Transporte Escolar)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, valor estimado do objeto é de **R\$ 202.774,00 (duzentos e dois mil setecentos e setenta e quatro reais)**. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, ou através do Telefones (xxx) 69 – 3344-1085, nos dias úteis, das 07:30 às 13:00 horas. **O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 05/06/2012 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme endereço supracitado, no horário de 07:30 às 13:00 horas.** Os interessados a retirar o Edital deverão trazer **CDs** ou **Pen Driver** para gravação do Edital e Anexos.

Pimenteiras do Oeste - RO, 31 de Maio de 2012.

CLIVER LEANDRO DA SILVA
Presidente CPL - PMPO
Decreto: 111/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria nº 728/CPL/2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 2613/PMSMG/2009, que se encontra autorizado através do processo nº **569/SEMOSP /2012**, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2012**, tendo a finalidade: **Despesas com Aquisição Peças e Combustível, para atender as necessidades dos Veículos e Maquinários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Conforme Convênio nº 035/FHITA.** Valor Estimado R\$ - 380.262,50 (Trezentos e Oitenta Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), conforme especificações constantes no Edital, Data de Abertura: **21/06/2012 às 08h00min** horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: pregaosmg@hotmail.com, mediante requerimento. Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.

São Miguel do Guaporé, 04 de Junho de 2012.

João Batista da Silva
Pregoeiro Oficial

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 063/2012

DO OBJETO: Aquisição de Peças, combustível e lubrificantes, convênio nº 022/2012/FITHA. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **MOTIVO:** Divergências na Média de Preços. **INFORMAÇÕES:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Ivo Ferreira Machado
Pregoeiro Oficial

Ineditoriais

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 18/2012/EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o **Pregão Presencial nº 18/2012/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto **Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas que beneficiarão agricultores familiares em Municípios do Território Central, Machadinho d'Oeste, Porto Velho, Rio Crespo e Campo Novo, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital**, foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, para as seguintes empresas: **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, vencedora do **ITEM 01**, com o valor unitário de **R\$ 13.040,00**; **CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, vencedora do **ITEM 03**, com valor unitário de **R\$ 15.990,00**; **V MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA**, vencedora do **ITEM 2** com valor unitário de **R\$ 2.680,00**; **HILGERT & CIA LTDA**, vencedora do **ITEM 4**, com valor unitário de **R\$ 4.899,00**; **LD DE ANDRADE – ME**, vencedora do **ITEM 6**, com valor unitário de **R\$ 3.985,00**; **M.A.P DOS SANTOS ME**, vencedora do **ITEM 5**, com valor unitário de **R\$ 4.549,00**, por ter atendido todas as exigências previstas no Edital. Porto Velho/RO, 31 de maio de 2012.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo - EMATER/RO

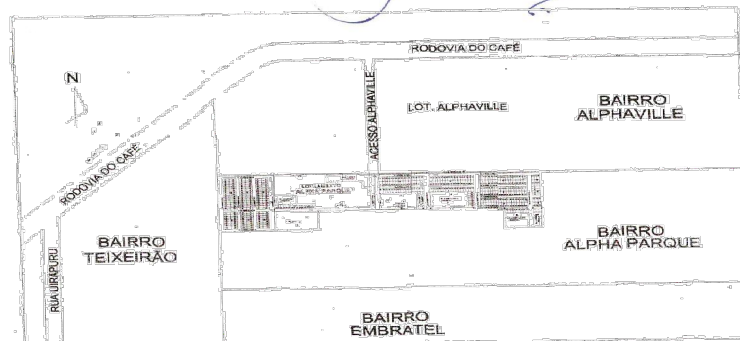
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CACOAL
ESTADO DE RONDÔNIA, EM 31 DE MAIO DE 2012.

EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979).

O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, desta Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, representado pela Srª Bernadete Lorena de Oliveira, Oficial de Registro.

FAZ SABER a todos os interessados que a empresa **CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.998.438/0001-06, sediada na Rua Timbiras, 2645, 8º andar, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada pelos sócios Luiz Otávio Pontes Junqueira e Maria de Aquino Mendes Leite, depositou sob nº 48.263, neste Serviço Registral, na Rua dos Pioneiros, 1876, Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 22.193, situado no perímetro urbano desta cidade, loteado com denominação de **“LOTEAMENTO ALPHA PARQUE”**, compreendendo 20 (vinte) quadras, encerrando a Área de lotes 69.285,54 metros quadrados; Área de Ruas 49.587,53 metros quadrados; Área Institucional 14.423,02 metros quadrados, Área de Lazer 9.134,96 metros quadrados; Área de Lotes de Terceiros 57.783,00 metros quadrados e Área Remanescente de 2.768,95 metros quadrados. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal local; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Cacoal, 31 de maio de 2012. Eu, *Bernadete Lorena de Oliveira*, () Bernadete Lorena de Oliveira, Oficial do Registro e ou () Marta Passaglia, Oficial Substituída, dou fé e subscrevo.



LOTEAMENTO ALPHA PARQUE/ PROPRIETÁRIO: COM CONSTRUTORA CENTROMINAS LTDA
LOTE 68-C/1 SETOR GY PARANÁ/ PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE CACOAL/ RO